

**Ten.-Cel. QOPM IVO PATRICH BRANDALIZE**

**POLICIAMENTO TRADICIONAL E POLICIAMENTO COMUNITÁRIO,  
CARACTERÍSTICAS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS**

Tese apresentada ao Departamento de Contabilidade, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Estratégia de Doutorado em Segurança Pública.

Orientador de Metodologia:

**Professor Dr. Márcio Sérgio B. S. de Oliveira**

Orientador de Conteúdo:

**Cel. QOPM Celso Roberto Arantes**

**CURITIBA**

**2006**

## DEDICATÓRIA

À minha querida esposa GICELDA e filhos LUCIAN e CRISTIAN, pelo apoio moral, paciência e compreensão de minha ausência no lar durante a realização do Curso Superior de Polícia.

Aos Ilustríssimos Senhores, Diretor de Ensino e Comandante da Academia Policial Militar do Guatupe e amigos do CSP/2006, pelo fortalecimento da amizade, companheirismo e palavras de incentivo. À minha mãe, pai (*in memoriam*), irmãos e amigos, em especial aos de Pato Branco, pelo incentivo e apoio recebido antes e durante toda jornada.

A Deus, sem Ele nada seria possível.

## **AGRADECIMENTOS**

Sou imensamente grato ao Professor Doutor MÁRCIO SÉRGIO BATISTA SILVEIRA DE OLIVEIRA, pela forma com que me orientou, não medindo esforços, com simplicidade, abnegação e sabedoria, tornou o trabalho interessante e agradável.

Sou, igualmente, grato ao Cel. CELSO ROBERTO ARANTES, orientador de conteúdo, oficial amigo e exemplar, que colaborou significativamente na condução dos trabalhos.

Ao Cap. DANIEL DOS SANTOS, oficial culto, comprometido e dotado de elevado grau de capacidade e profissionalismo, que em razão da amizade, prontificou-se em colaborar na revisão deste trabalho.

Ao Sd. MÁRCIO ROBERTO CHIAPETTI, que dedicou-se no imensurável apoio na elaboração e busca de informações desta pesquisa.

## EPÍGRAFE

Uma descoberta, seja feita  
por um menino na escola ou por um  
cientista trabalhando na fronteira do  
conhecimento, é em sua essência uma  
questão de reorganizar ou transformar  
evidências, de tal forma que se possa ir  
além delas assim reorganizadas,  
rumo a novas percepções.

Jerone Bruner

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE GRÁFICOS .....</b>	<b>VIII</b>
<b>LISTA DE FIGURAS .....</b>	<b>IX</b>
<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS .....</b>	<b>X</b>
<b>RESUMO .....</b>	<b>XI</b>
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2 BREVE RELATO SOBRE A ORIGEM E A EVOLUÇÃO DA POLÍCIA NO MUNDO .....</b>	<b>4</b>
<b>3 ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL .....</b>	<b>6</b>
<b>4 A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ .....</b>	<b>9</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES GERAIS - POLÍCIA REATIVA E PROATIVA .....</b>	<b>11</b>
<b>6 A POLÍCIA MILITAR NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA .....</b>	<b>20</b>
6.1 A COMUNIDADE .....	20
6.1.1 Integração Polícia Militar e Comunidade .....	22
<b>7 POLÍCIA COMUNITÁRIA .....</b>	<b>24</b>
7.1 PROJETO POVO .....	28
7.2 PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA .....	29
7.3 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS .....	31
7.4 PRINCÍPIOS BÁSICOS DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO .....	32
7.5 FATORES QUE ABRANGEM O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO .....	33
7.5.1 O comprometimento do policial e da Corporação como fundamento da Polícia Comunitária .....	33
7.6 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E A BUSCA DE UMA SEGURANÇA POLICIAL MAIS EFETIVA, HUMANA E ÉTICA .....	35
7.7 EFICÁCIA DO POLICIAL E EFICIÊNCIA DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO .....	38
7.7.1 Os nove “p” do policiamento comunitário .....	41
<b>8 ASPECTOS PSICOLÓGICOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA .....</b>	<b>44</b>
8.1 EFEITOS PSICOLÓGICOS NA COMUNIDADE .....	44
8.1.1 Redução do Medo do Crime .....	44
8.1.2 Recuperação do Sentimento de Comunidade .....	44
8.1.3 Fortalecimento do Respeito à imagem da Polícia e do Estado .....	44
8.1.4 Resgate do Sentimento de Cidadania .....	45

8.1.5 Redução do Estresse da Vida em Sociedade .....	45
8.1.6 Fortalecimento do Civismo .....	45
<b>9 POLICIAMENTO TRADICIONAL .....</b>	<b>46</b>
9.1 FUNDAMENTOS DOCTRINÁRIOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO .....	47
9.2 POLÍCIA OSTENSIVA.....	49
9.3 EVOLUÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO .....	50
9.4 TERMOS CORRELATOS AO POLICIAMENTO OSTENSIVO - CONCEITOS..	52
<b>10 DIFERENÇAS BÁSICAS DA POLÍCIA TRADICIONAL E POLÍCIA COMUNITÁRIA.....</b>	<b>56</b>
10.1 FORMAS DE INFLUÊNCIA SOCIAL SOBRE A POLÍCIA.....	56
<b>11 BREVE RELATO DO SISTEMA MODULAR DE POLICIAMENTO URBANO EM CURITIBA .....</b>	<b>60</b>
<b>12 DA EXECUÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ .....</b>	<b>61</b>
12.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS GRANDES COMANDOS (CPC E CPI) .....	61
12.2 DO COMANDO DO POLICIAMENTO DA CAPITAL .....	62
<b>13 ANÁLISE ESTATÍSTICA E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>69</b>
<b>14 CONCLUSÕES E SUGESTÕES .....</b>	<b>80</b>
14.1 CONCLUSÕES .....	80
14.2 SUGESTÕES .....	86
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>90</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>93</b>

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - DIFERENÇAS DO POLICIAMENTO TRADICIONAL E DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.....	56
FIGURA 2 - ORGANOGRAMA DO CPC.....	63
FIGURA 3 - MAPA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CPC NA CIDADE DE CURITIBA (12º BPM, 13º BPM E RPMON).....	65
FIGURA 4 - MAPA DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DO 12º BPM.....	66
FIGURA 5 - MAPA DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DO 13º PM.....	67
FIGURA 6 - MAPA DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DO RPMON.....	68

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	-	TEMPO DE SERVIÇO NA PMPR.....	69
GRÁFICO 2	-	POSTO NA HIERARQUIA DA PMPR.....	70
GRÁFICO 3	-	ÁREA DE ATUAÇÃO NA PMPR.....	71
GRÁFICO 4	-	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE DENTRO DA FILOSOFIA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.....	71
GRÁFICO 5	-	OPINIÃO SOBRE A FORMA DE POLICIAMENTO QUE MELHOR ATENDE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.....	72
GRÁFICO 6	-	OPINIÃO SOBRE A PREVALÊNCIA DO POLICIAMENTO TRADICIONAL NO SEIO DA TROPA COMO UM ENTRAVE PARA A CONSOLIDAÇÃO DA DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA.....	73
GRÁFICO 7	-	OPINIÃO SOBRE A EFICÁCIA DO POLICIAMENTO TRADICIONAL NO COMBATE À CRIMINALIDADE.....	74
GRÁFICO 8	-	OPINIÃO SOBRE A APLICAÇÃO ATUAL DA MODALIDADE DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.....	75
GRÁFICO 9	-	OPINIÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO ATUAL DA MODALIDADE DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIROS DE CURITIBA.....	76
GRÁFICO 10	-	OPINIÃO SE O POLICIAL-MILITAR QUE DESENVOLVE COM EXCLUSIVIDADE O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, ESTÁ ADAPTADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.....	77
GRÁFICO 11	-	OPINIÃO SOBRE A NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO AOS PMS QUE EXECUTAM ATIVIDADE DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO ASPECTO INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE.....	78
GRÁFICO 12	-	OPINIÃO SOBRE A FORMA DE POLICIAMENTO QUE PROPORCIONA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA O PÚBLICO EXTERNO NA ESFERA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM CURITIBA.....	79

## LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	- Artigo
BPM	- Batalhão de Polícia Militar
CF	- Constituição Federal
CPC	- Comando do Policiamento da Capital
CPI	- Comando do Policiamento do Interior
D.	- Dom
FUNSEG	- Fundo Nacional de Segurança
KM <sup>2</sup>	- Quilômetros quadrados
OPM	- Organização Policial Militar
PB	- Ponto-Base
PEC	- Patrulha Escolar Comunitária.
PMPR	- Polícia Militar do Estado do Paraná
PM/3	- Seção de planejamento, operações e instrução, a 3ª seção do Estado-Maior.
POVO	- Policiamento Ostensivo Volante
RONE	- Ronda Ostensiva de Natureza Especial
PROERD	- Programa Educacional de Resistência e Combate às Drogas
RPMon	- Regimento de Polícia Montada
SENASP	- Secretaria Nacional de Segurança Pública
SMPU	- Sistema Modular de Policiamento Urbano
TMA	- Tático Móvel Auto
UOp	- Unidade Operacional
UOp A	- Unidade Operacional de Área

## RESUMO

O objetivo do presente trabalho, que tem por tema Policiamento Tradicional e Policiamento Comunitário, características conceituais e operacionais, proporcionou uma visão sistêmica e doutrinária de ambas as modalidades de policiamento, demonstrando ainda o histórico, suas generalidade e peculiaridades. Na realidade, focou-se a presente pesquisa no policiamento tradicional (reativo), aquele que essencialmente atende às chamadas de ocorrências e o Policiamento Comunitário (proativo), aquele que antecipa e previne ocorrência, em que buscou as suas características com a realização de pesquisa bibliográfica e através de pesquisa de campo, com posterior tratamento estatístico, trazendo informações no tocante à necessidade de estabelecer propostas a fim de melhorar o atendimento à população, priorizando ações voltadas ao policial-militar, que executa a atividade de policiamento em Curitiba. A pesquisa de campo desenvolvida, demonstrou de maneira bem clara que o policiamento comunitário é perfeitamente viável e atende às necessidades da população, porém existe em caráter premente, a necessidade de comprometimento e sensibilidade do efetivo para o exercício dessa modalidade, sob o risco de tornar-se a curto prazo uma forma de policiamento desacreditada pela população, em face dos resultados obtidos na pesquisa de campo. Demonstrou também, que o policiamento tradicional não está sendo eficaz, em razão da carência de efetivo, cujo fator é preocupante, demonstrando assim, que tanto o tradicional com o comunitário, não estão sendo executados de forma satisfatória. Por derradeiro, após a análise estatística e interpretação dos resultados, foram apresentadas as conclusões e sugestões pertinentes.

**PALAVRAS-CHAVE:** proativa, reativa, comprometimento, sensibilidade e efetiva.

## 1 INTRODUÇÃO

O trabalho, apresentado como requisito parcial para conclusão do Curso Superior de Polícia, veio com muita gratidão e de grande valia contemplar o autor, com esta significativa e privilegiada oportunidade de pesquisar e aprofundar novos conhecimentos, no que tange ao Policiamento Tradicional e Comunitário.

A Polícia Militar do Paraná (PMPR), Instituição histórica e centenária, responsável pela preservação da ordem pública em todo o território paranaense, vive a cada dia uma nova realidade, visto que o fenômeno das urbanizações aceleradas vem mudando os padrões da sociedade. O aumento da população urbana, os problemas sociais deram margem à escalada crescente da violência e da criminalidade, aumentando a necessidade de os organismos de segurança proporcionarem um grau de segurança compatível com os anseios da sociedade, aprimorando as formas de policiamento e buscando novas modalidades, que vêm ao encontro às necessidades da população.

A criminalidade avançou, portanto, se faz necessário reestruturar toda e qualquer atividade de polícia ostensiva que tenha por enfoque central a redução da violência.

Desta maneira o trabalho (Policiamento Tradicional e Policiamento Comunitário, características conceituais e operacionais) foi desenvolvido, especificamente, estabelecendo o histórico, evolução e características de ambas as modalidades, seus fundamentos doutrinários e formas de influência na sociedade, tendo, entre outros objetivos, buscar informações acerca da interação polícia/comunidade, adaptação e capacitação do policial-militar que executa a atividade ostensiva, e se ambas as modalidades de policiamento estão bem definidas, na sua execução.

Desta maneira toda a sociedade é sabedora que as Polícias Militares brasileiras têm suas ações voltadas primordialmente para a preservação. O constituinte de 1988 conscientemente confirmou, e até alargou, as missões reservadas às instituições policiais-militares, sejam: a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, justamente marcadas na grande maioria por ações preventivas.

Infelizmente, o processo de urbanização acelerada dos centros maiores,

não foi acompanhado por uma nova forma de cultura urbana que reafirmasse o sentido de comunidade de cooperação entre os indivíduos e grupos sociais.

É importante levar em conta que somos um país de urbanização tardia. Ademais, não se trata, como o foi em grande parte no caso dos países desenvolvidos, de uma urbanização por atração dos empregos gerados nas cidades, mas por expulsão do campo e sem o emprego no campo, a população foi literalmente expulsa para as cidades, originando periferias miseráveis e ausência de emprego, causando graves problemas sociais, desaguando inúmeros problemas na segurança pública.

Para tanto, na busca de alternativas para o enfrentamento dos problemas urbanos, surge uma consciência da importância da participação da sociedade na resolução de seus problemas – a organização comunitária – como forma de aproximação com os poderes públicos, na gestão dos serviços que foram proclamados e garantidos a todo cidadão, cuja essência é a qualidade de vida.

A polícia como é concebida em sua forma tradicional, age como organismo formal do Estado, atuando quase sempre sobre os efeitos e pouco sobre as causas da criminalidade. Sua ação cotidiana deixa transparecer a prevalência de uma forma sobre um serviço, a prevalência do policial repressor ao policial cidadão, a prevalência do policial impessoal ao policial participativo e integrado aos problemas de cada comunidade.

Com a escalada da violência, a Polícia Militar, consciente de sua responsabilidade, vem desenvolvendo uma nova filosofia de comportamento policial que proporciona à população: interação e participação ativa, permanente e continuada, nos problemas afetos à Segurança Pública.

O Policiamento Comunitário, tem como uma das principais características a interação com a comunidade, familiarizando-se com a vizinhança, tomando iniciativas e decisões, em que a aproximação permanente, possibilita a troca de informações, de maneira individualizada ou em reuniões de associações de bairros.

Assim, é indispensável a necessidade do crescimento dessa interação, através dos agentes da Instituição, os quais devem sem dúvida alguma, estar qualificados e sensibilizados para enfrentar todo tipo de mudanças.

Desta forma, em face da implantação recente do policiamento comunitário na Instituição, vindo ao encontro à necessidade de novas mudanças, que a

sociedade moderna impõe e atendendo aos planos de Governo, havendo desta forma, a necessidade de se estabelecer uma adequada política de gestão, a fim de proporcionar um elevado grau de satisfação entre a polícia e comunidade.

Assim sendo, a fim de esclarecer o questionamento elencado na definição do problema, buscou-se através de pesquisa de campo, realizada no mês de junho de 2006, com 70 (setenta) Oficiais que atuam nas Unidades Operacionais de Curitiba, (12º, 13º BPM e RPMon), opiniões e repercussões se a situação do momento relacionado ao desenvolvimento pelos policiais-militares, acerca do policiamento tradicional e comunitário, apresenta-se bem definida e satisfatória, sendo então elaborados os questionamentos necessários, no intuito de buscar as informações para avaliações pertinentes à conduta dos policiais-militares no policiamento em Curitiba e ainda alguns aspectos relacionados à instrução e interação comunitária sob a ótica dos Oficiais, que atuam nas respectivas Unidades Operacionais.

Finalmente, após a análise estatística e interpretação dos resultados, são apresentadas as conclusões e sugestões, de acordo com as bases doutrinárias e dados obtidos na pesquisa de campo.

## 2 BREVE RELATO SOBRE A ORIGEM E A EVOLUÇÃO DA POLÍCIA NO MUNDO

Desde que se formaram os primeiros núcleos sociais, apareceu com eles a necessidade de vigilância e de conservação indispensáveis à sua existência e à sua evolução.

Assim é que vemos os povos antigos, com suas vidas simples e rudimentares, já provendo os meios concernentes ao bem social, à defesa, à ordem e à segurança de suas comunidades, das autoridades e dos poderes instituídos que se referiam ao seu grupamento social.

Sem essas provisões impostas pela lei da necessidade e pelo interesse geral, tornar-se-iam impossíveis à vida em comum a existência dos agrupamentos humanos, a formação dos povos primitivos e o desenvolvimento da humanidade.

Dessa forma, encontramos nas populações antigas dos grandes centros nos quais a civilização se desenvolveu, sobretudo entre os romanos, uma vigilância exercida em proveito da comunidade e uma repressão praticada contra toda e qualquer perturbação da ordem e da paz, punindo aqueles que atacassem a segurança e a ordem social.

Vemos, nesses dados históricos, que entre os povos antigos havia, em estado embrionário, uma polícia cuja função era a vigilância tendente a conservar o organismo social, apta, normal e regulamente, a se desenvolver em toda a sua expansão de atividade e progresso.

Os autores que tratam do assunto mostram que a origem da polícia remonta aos princípios da civilização.

A respeito da origem e significado do termo polícia, assinala BISMAEL (1986, p9): A palavra polícia, no sentido mais lato, significa o regulamento da cidade, e sabido é que a cidade é o Estado.

Registram todos os dicionários e enciclopédias que o termo Polícia – originário do grego *Politéia*, passando para o latim *Politia* – representa o conjunto de leis ou regras impostas ao cidadão, com o fito de assegurar a moral, a ordem e a segurança pública.

A polícia, entretanto, como a compreendemos modernamente (ou seja, no sentido de instituição social, inserida nos contextos dos Estados e dos Governos, para servir ao cidadão), é produto ou obra do século XVIII. Sua origem remonta à

Inglaterra, que, antes de qualquer outro povo, entendeu-a como uma organização necessária e útil ao seu engrandecimento, não só por zelar pela ordem geral, como também por desvencilhar a sociedade dos obstáculos ao seu progresso.

Seguiu-lhe os passos a França, que, com seus ideais de igualdade, liberdade e fraternidade, fruto da Revolução Francesa (1789), conferiu à polícia uma nova feição, moldando-a às necessidades de um novo conceito de nação que emergia. Desde então, a organização policial surgiu em outras bases, mais compatíveis aos fins sociais e em harmonia com os direitos dos indivíduos.

A partir daí, todas as nações do mundo passaram a instituir corpos policiais, com estrutura mais ou menos aproximadas às que hoje conhecemos.

Com a evolução das cidades, intensificou-se a atividade policial, tendo em vista o crescente número de aglomerados humanos e a conseqüente necessidade de manter-se a ordem e a segurança pública. No limiar do terceiro milênio, a tarefa da polícia se faz mais presente, necessária para o perfeito entrosamento social e para a manutenção da ordem e preservação do patrimônio.

### 3 ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL

Em nosso país, a Polícia passou por numerosas alterações no decorrer dos anos. Nasceu incipiente no ano de 1530, nas Ordenações Manoelinas, quando D. João III instituiu os sistemas de Capitânicas Hereditárias, conferindo aos donatários o direito de administrar, promover a justiça e organizar o serviço de ordem pública.

Quando a ocupação territorial do Brasil iniciou-se pelo litoral, por ser este muito extenso, isto tornava-o alvo fácil de invasões por ingleses, franceses, holandeses e outros povos, ávidos pelas riquezas naturais abundantes no Brasil Colônia.

Para a segurança da colônia, principalmente de suas vilas, fez-se necessário criar um órgão de defesa. Como não estavam disponíveis recursos suficientes, para este fim foram contratados colonos, quase todos sem nenhuma qualificação para executarem a defesa da comunidade. O serviço de policiamento executado pelas milícias era composto por portugueses povoadores e seus dependentes, pertencentes ao Regimento D. Sebastião. Competia a esse regimento a manutenção da vigilância e da guarda costeira, a conquista da terra e promoção da interiorização da colônia. No desempenho de suas funções, essa guarda percorria as vilas e cidades, garantindo a preservação da ordem social e do patrimônio.

O Príncipe Regente D. João VI ordenou, através de Decreto, que todas as organizações militares existentes no Brasil Colônia fossem reunidas. Dessa forma iniciou-se a constituição do Exército Brasileiro. Segundo ARRUDA (1998, p.220), “como tinham aquelas organizações a missão de garantir a segurança pública e defender os poderes constituídos, passaram em consequência, essas missões a pertencer ao novo corpo recém-criado”.

As organizações militares, antes da criação do Exército Brasileiro, eram constituídas nas províncias. Tinham a finalidade de combater os crimes nelas existentes, dentre os quais se destacavam o contrabando e a exploração não autorizada de metais preciosos.

A primeira dessas organizações foi criada a 11 de dezembro de 1570. Era formada pelas Companhias de Ordenanças (Manuelinas e Felipinas) e teve

momentos de grandeza, quando de sua participação na expulsão dos franceses e holandeses do Brasil. Nessa organização, as funções policiais eram exercidas pelo *Almotacel-Mor* e pelos demais *almotacéis*. Possuíam os *almotacéis* diversos encargos, confundindo as funções administrativas, policiais e as de magistratura. Nesse último encargo tinha como auxiliares os *Alcaidese* e os *Meirinhos*.

Dessa primeira organização surgiram as tropas pagas, das quais originaram-se, em 1760, as Companhias de Dragões. Suas incumbências eram o patrulhamento local, renda e condução de presos. Eram subordinadas aos governadores da Província. Com o Alvará de 25 de julho de 1760, de D. José I, de Portugal, tiveram estas Companhias uma nova organização, com vida autônoma e própria para a instituição, incumbida de manter a ordem pública. Em 1775, as províncias mais prósperas organizaram os Regimentos Regulares de Cavalaria, também tropas pagas, a um dos quais pertenceu Tiradentes, na Província de Minas Gerais.

Em 1808, com a vinda da Família Real para o Brasil, através de Alvará datado de 10 de maio, foi criada a Polícia Brasileira, com características iguais às da Polícia Portuguesa. A 13 de maio de 1809, foi criada a Guarda Militar da Polícia do Rio de Janeiro que, juntamente com a Guarda Real de Polícia, concorreu para desobrigar o Exército das atribuições policiais da capital.

Continuando no Brasil colônia, o desenvolvimento do serviço regular de polícia no Brasil foi sendo objetivo dos Intendentes-Gerais, que se sucediam, procurando melhorar o desempenho de um sistema policial único e igual ao que funcionava em Lisboa, moldado na rigidez das ordenações.

Já no Brasil Império, em 1824, assume a Intendência-Geral de Polícia o Desembargador do paço Alberto Teixeira de Aragão. Este, em três anos de gestão, mostrou-se um revolucionador da organização existente: planejou para o futuro, tendo uma ampla visão das particularidades e necessidades puramente brasileiras.

Pela primeira constituição Imperial e Unitária, a organização policial tornou-se uniforme, ficando a cargo do Intendente-geral de Polícia a sua chefia. A Intendência-Geral era dividida em circunscrições e jurisdições em todo o Império, tendo tantas delegacias quantas eram as Províncias, Distritos e Municípios.

O Código de Processo Criminal, de 29 de novembro de 1832, extinguiu o cargo de Intendente-Geral de Polícia, sendo criado o de Chefe de Polícia, que seria

exercido por juizes de direito. Manteve-se o regime centralizador, bem como o regime unitário do Império.

O novo Código foi baixado em dezembro de 1841, no qual estavam previstos a Polícia Administrativa e Judiciária e os cargos de Desembargador, Juiz, Delegado, Subdelegado e Escrivão. Em outubro de 1831, foi autorizada a criação de Corpos Municipais Voluntários para o policiamento das estradas e cidades das províncias. Foram agregadas a esses corpos as organizações dos Regimentos de Cavalaria das Tropas das Capitâneas, criadas a partir de 1775. A partir de 1840, os Corpos permanentes passaram a denominarem-se Corpos Policiais, sendo transformados em Brigadas Policiais em 1873.

Com o advento da República em 1889, fez-se a descentralização da administração pública no Brasil, com a adoção do regime federativo. Dessa forma, tendo sido conferida aos Estados Confederados a autonomia administrativa, cada um deles recebeu poderes para organizar sua própria polícia.

Em 1891, as Brigadas Policiais passaram a denominar-se, também, Forças Públicas, denominação que só foi modificada em 1934, com o advento da nova constituição, para Polícia Militar.

Com a Lei nº 3.216, de 1917, as forças policiais dos Estados foram vinculadas ao Exército, como força de reserva. Essa mesma lei fixou a organização em níveis de hierarquia das forças policiais.

Cabe lembrar que, durante o Império e a Primeira República, existiu uma organização denominada Guarda Nacional, força de segunda linha do Exército, amparada pela Carta magna de 1891. Sua função era secundar a força terrestre no conflito externo, nos casos de grave perturbação da ordem.

Com o término da Segunda Grande Guerra, a sociedade sofreu grandes transformações. Com isso, as polícias também se modificaram, especializando-se, o que deu razão ao aparecimento de tipos de policiamento específicos. Eram polícias fardadas que, ao lado das Polícias Militares, executaram o policiamento ostensivo, em suas diversas variáveis. Entretanto, o Decreto-Lei nº 1.702, de 30 de dezembro de 1967, extinguiu as demais organizações fardadas dos Estados, transferindo suas atribuições para as Polícias Militares, permanecendo apenas a Polícia Rodoviária Federal.

## 4 A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A Polícia Militar do Paraná, Instituição jurídica de direito público, pertencente à administração direta do Estado, é a organização encarregada da execução do policiamento ostensivo fardado, preventivo e repressivo, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos, conforme preceitua o Decreto-Lei nº 667, de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.010, de 1983.

Em 29 de agosto de 1853, com o advento da Lei nº 704, o Paraná tornou-se a mais nova Província do Império, e Curitiba sua Capital, cuja solenidade de instalação ocorreu em 19 de dezembro do mesmo ano. Até então, o Paraná não passava de uma simples comarca de São Paulo.

Zacarias de Góes Vasconcellos, indicado por D. Pedro II, criou a Companhia da Força Policial da Província do Paraná, através da Lei nº 7, de 10 de agosto de 1854.

A primeira Organização Policial Militar do Estado contava com um efetivo de 67 (sessenta e sete) homens, sendo 3 (três) oficiais e 64 (sessenta e quatro) praças.

A Lei nº 8, da mesma data, extinguiu a Guarda Policial instituída pelo governo de São Paulo em 1834.

O Oficial escolhido para comandá-la foi o Capitão de primeira linha do Exército, Joaquim José Moreira de Mendonça, que veio da corte do Rio de Janeiro com esse cargo, cujo regulamento foi elaborado por uma comissão de oficiais do Exército e entrou em vigor a partir de 05 de dezembro de 1854.

Além de assegurar a paz pública e auxiliar a justiça, competia à Companhia, de acordo com a legislação vigente, a prisão dos criminosos, o patrulhamento e rondas nas cidades, vilas e freguesias, estradas, além de outras diligências. De acordo com o Artigo 1º da lei nº 7, todos os destacamentos policiais

do interior da Província também ficaram a seu cargo. Em 1874, o Presidente do Paraná, reorganizou-a dando caráter de existência definitiva como Força Policial.

As evoluções posteriores foram constantes, mais marcantes principalmente na elevação do número de elementos, e na fixação dos ideais de estruturação tanto organizacional como de formação e especialização profissional dos homens pertencentes a estes corpos policiais.

A finalidade destes corpos policiais somente apareceu em 09 de agosto de 1980, com o decreto nº 104, o qual dava ao Corpo um status de organização regular militar, condizente com a função de mantenedor da ordem pública.

A Polícia Militar do Paraná sofreu outras reestruturações, contou com vários melhoramentos, empenhou-se em combater em defesa do Estado e da nação e na fase de organização da Pátria, sempre de forma eficiente e brava, recebendo as mais dignas referências das autoridades da nação e a mais lisonjosa consideração do povo paranaense.

Ao contar com 152 anos de existência, a Polícia Militar do Paraná encontra-se presente em todos os trezentos e noventa e nove municípios do Estado prestando sua missão constitucional de preservação da ordem pública, através do policiamento ostensivo fardado, além de outras modalidades de policiamento especializado.

## 5 CONSIDERAÇÕES GERAIS - POLÍCIA REATIVA E PROATIVA

Segundo VANAGUNAS (2002), o policiamento para controle dos níveis de criminalidade em uma dada área, reduz-se a duas táticas principais, a reativa e a proativa. 1- Policiamento reativo: nesse caso o policial apenas reage a uma solicitação realizada pelo cidadão, como por exemplo, uma chamada ao telefone 190 relatando a ocorrência de um determinado crime em uma dada área; ou a abertura de um inquérito policial para a prisão dos suspeitos de terem cometido o delito.

Segundo RICO e SALAS (1992. p.99), “essa tarefa implica fundamentalmente, após a prática de um delito, na investigação sobre o mesmo, na busca e prisão da pessoa suspeita e na coleta de provas suficientes para justificar posteriormente a ação penal”. Ou seja, o policiamento reativo é o que se denomina como repressão à criminalidade. 2- Policiamento proativo: “conjunto de ações que a polícia pode executar com um espírito de preservação e assistência, com o fim, por um lado, de evitar que determinadas pessoas caiam na delinqüência e, por outro, que certas pessoas nela perseverem e, por outro lado, que certas pessoas se convertam em vítimas de algum delito” de acordo com RICO e SALAS (1992. p.99).

Essa modalidade de policiamento constitui-se em uma das políticas de prevenção à criminalidade. Portanto, a ação policial é proativa quando é iniciada e direcionada pela própria polícia ou pelos próprios policiais, independente da demanda dos cidadãos e até mesmo em conflito com uma demanda de cidadãos. Se originada da solicitação dos cidadãos, a ação policial é reativa, lembrando que todas as polícias atuam de forma proativa e reativa, variando a combinação destas estratégias. No caso da polícia brasileira, suas características reativas são predominantes (ZALUAR, 1999; SOARES, 2000). Durante muito tempo, a participação popular na gestão da segurança pública se restringiu ao policiamento reativo, exclusivamente, sendo que sua incorporação no policiamento proativo

ocorreu apenas recentemente.

No policiamento reativo, são os cidadãos quem detectam a ocorrência dos delitos, dada a incapacidade dos recursos humanos policiais de serem onipresentes em todos os locais da cidade. Nesse caso, o cidadão não apenas possui a função de identificar o local e as circunstâncias de ocorrência do delito, como também identificar e fazer com que a polícia prenda àqueles indivíduos criminosos residentes na comunidade. Por seu turno, no policiamento proativo executado com base comunitária, a comunidade passa a se constituir como principal encarregada de determinar quais as áreas mais carentes de presença constante e ostensiva de policiais, em virtude dos índices de criminalidade experimentados nessa localidade. Assim, a habilidade da polícia em controlar o crime depende mais da iniciativa do cidadão do que da iniciativa da polícia e, por isso, a participação popular na gestão da segurança pública, em nível local, é de suma importância para conter a escalada de delitos.

O papel da polícia na preservação e controle do crime é importante, mas certamente, não é exclusivo.

Para que a participação dos cidadãos na gestão da segurança pública venha a se materializar, é de suma importância que esses indivíduos conheçam, previamente, o papel de cada uma das organizações policiais, seus objetivos e prioridades; a situação da criminalidade em um dado município, suas principais causas e quais as medidas que estão sendo adotadas pelo poder público para a prevenção e repressão da escalada de delitos. Caso a população não seja informada, previamente, acerca das variáveis ressaltadas, sua participação pode-se conformar em mera peça de ficção, ou desenvolver políticas que ataquem a questão apenas de forma superficial e não em seu cerne o que, por sua vez, é incapaz de conter a escalada da criminalidade em longo prazo, comprometendo, assim, a materialização do conceito de efetividade. Nas palavras de SKOLNICK e BAYLE (2001, p.225): "a polícia deve sentir genuinamente e comunicar genuinamente esse

sentimento, que o público a que está servindo tem algo a contribuir na tarefa de policiamento”.

A participação popular não informada possui ainda como efeito perverso a apropriação privada dos meios públicos. Em pequenos municípios, cuja consciência cívica dos cidadãos ainda não se encontra substancialmente desenvolvida, os investimentos municipais, de qualquer natureza, nas organizações policiais, conformam-se como efetiva prática coronelista dos dirigentes locais. Ou seja, como a população desconhece qual é a missão do policial, quando esse executa tarefas de interesse exclusivo de um indivíduo ou cobrança de comportamento contrário por parte desse agente de segurança pública. Essa prática é extremamente nociva à consolidação da democracia em uma dada sociedade, na medida em que, nesses agrupamentos sociais, a polícia deve possuir poderes suficientes para manter a ordem e a segurança dos cidadãos, mas deve também garantir ao indivíduo mecanismos que lhe permita se proteger ao excesso ou abuso de tais poderes, o que não ocorre em comunidades onde as polícias são utilizadas segundo a lógica clientelista dos dirigentes locais.

Em cenários como este, torna-se impossível a materialização de idéias como “*accountability*” e responsabilização. No sentido de impedir a ocorrência de situações como esta, as polícias devem procurar os estabelecimentos de contatos com a população, para que essa auxilie no planejamento e implementação das polícias de prevenção e repressão à criminalidade, permitindo, assim, que a participação popular efetive-se de maneira mais ativa e confiável. Isso porque, a despeito da importância do município enquanto fomentador da inserção da população na gestão da segurança pública, ninguém melhor que as organizações policiais, encarregadas de realizarem tais atividades especificamente, para explicar em que consiste o papel da polícia, bem como quais foram as principais transformações ocorridas com os índices de criminalidade da localidade nos últimos anos. Conforme ressaltam SKOLNICK e BAYLEY (2001, p. 237) “as atividades de

prevenção do crime projetam a polícia numa postura de co-produção, que incorpora os cidadãos ao mundo da polícia. O cidadão que co-produz pode experimentar algumas frustrações e limitações de tentar manter a segurança pública”.

Isso, entretanto, é positivo, uma vez que o cidadão será mais propenso a compreender os problemas do policiamento e identificar-se com eles. Dificilmente a polícia podia inventar uma forma mais eficiente de relações públicas positivas, que pode traduzir-se eventualmente em apoio político para a polícia e para suas necessidades de recursos. Outra questão de suma relevância na participação popular na gestão da segurança pública refere-se à avaliação e controle da atividade policial. Conforme ressaltam RICO e SALAS (1992): “não é hábito de nossa administração pública avaliar-se e muito menos se submeter a controle, particularmente, quando o controle é externo”.

A partir do momento que determinados indivíduos participam da elaboração das estratégias de ação das referidas organizações e, simultaneamente, acompanham a implementação das mesmas, eles passam a ser compelidos a denunciar qualquer desvio do que foi, em conjunto, planejado. Nesses termos, pode-se inferir que na medida em que a comunidade participa da prevenção e repressão à criminalidade através dos mecanismos legalmente estruturados para esse fim, efetiva-se não apenas a idéia de transparência na consecução do trabalho policial, como também, materializa-se a definição de “*accountability*” em toda a sua extensão.

Por fim, cabe salientar que todas as proposições apresentadas, no que se refere à participação popular na gestão da segurança pública, encontram-se, atualmente, em implementação em diversos Estados através dos conselhos da comunidade para a segurança pública, dentro da abordagem de policiamento comunitário. Esses conselhos se constituem como locais privilegiados de ação, na medida em que permitem a participação popular no delineamento de estratégias de prevenção e combate ao crime a serem implementadas pelas polícias.

O interessante neste tipo de procedimento é que se cria um grande espaço para a constante avaliação das estratégias adotadas, pois, como a população ajuda a definir a lógica da ação policial, quando essa estratégia não é bem sucedida, a responsabilidade passa a ser de todos e não somente da polícia, o mesmo ocorre com os sucessos obtidos. Exemplos como esse são de suma importância porque, além de ampliar a dimensão do controle social sobre as organizações públicas, fortalece os laços existentes entre a polícia e a comunidade.

Dessa forma, conclui-se que a consecução da segurança pública não é tarefa apenas das instituições que compõem o Estado. Cabe também à sociedade civil uma participação decisiva na busca das soluções atinentes ao controle da criminalidade. Refere-se aqui não apenas a um dever dos cidadãos para com a comunidade, mas também a um direito que deve ser defendido e implementado. Além disso, a participação comunitária na segurança pública vem se constituindo numa das experiências mais inovadoras em nível internacional, superando o perverso distanciamento entre as organizações policiais e a comunidade.

Conforme salienta SKOLNICK e BAYLEY (2001, p.241) “introduzir e implementar novas idéias policiais não é fácil, mas é possível. Mas do que isso, é essencial que consigamos oferecer segurança pública elementar (...) e ganhar a confiança daqueles que estão sendo policiados”. Dilemas da descentralização, uma das mudanças no arcabouço institucional no combate à violência e criminalidade seria a possibilidade de descentralização da segurança pública, tal como ocorreu nos últimos anos com a saúde e a educação. Como aspecto favorável desta proposta é que as unidades de Polícia, Militar e Civil, já se encontram regionalizadas, possuindo prioridades e diretrizes distintas conforme a região dos respectivos estados e as ameaças ou características específicas por elas enfrentadas. Soma-se a isso o fato de os governos locais terem investido sistematicamente nessa função, menos através do incentivo à participação popular e mais pelo financiamento da manutenção dessas corporações.

Estabelecer como competência do município o provimento da segurança pública implica sérios dilemas em uma sociedade marcada pela tradição coronelista e clientelista como característica dos pequenos municípios brasileiros.

Nesse sentido, estabelece-se o seguinte impasse: como descentralizar um serviço dessa natureza se os governantes locais, em geral, não se encontram preparados para provê-lo e fomentar a participação popular de maneira imparcial e visando exclusivamente o interesse público? Como pressuposto para a superação desse impasse tem-se a idéia de consciência cívica, a qual perpassa, necessariamente, bem como, da importância da participação cidadã (AZEVEDO e GUIA, 2001), como meio de garantir a prestação das atividades de segurança pública conforme as demandas societárias e norteadas pelos princípios da profissionalização e neutralidade, os quais devem ser inerentes a uma moderna organização policial. Isso porque o aumento do grau de democracia aumenta a consciência política e diminui a ignorância da população, o que retira a legitimidade das soluções pela força indiscriminada da polícia, no caso, controlar os governantes de maneira a evitar que a proposta de descentralização da execução das atividades de segurança pública venha a ser utilizada pelos gerentes municipais como meio de satisfação de seus interesses particulares.

A participação popular no controle das políticas de segurança pública descentralizadas no nível municipal poderia, nesse caso, ser fomentada através da demonstração do quanto o poder de polícia pode ser nocivo quando utilizado para a satisfação de interesses individuais e as eventuais desestruturações democráticas que ele pode conduzir, uma vez em que se consubstancia na justificativa da existência do próprio Estado enquanto ente político gestor das liberdades individuais (ZAVERUCHA, 2000).

Assim, primeiro é necessário conscientizar a população acerca das funções das organizações policiais e sistema prisional, bases de sustentação do sistema de segurança pública. Em seguida, os indivíduos devem ser capazes de

distinguir quando esses instrumentos estão sendo desviados de seus fins democráticos para a satisfação de interesses particulares dos dirigentes locais. No momento em que esses cooperadores percebem o desvio dos propósitos da ação policial, eles devem materializar seus instrumentos de controle, imprescindíveis à manutenção da ordem democrática, o que pode ocorrer, por exemplo, através de denúncias sobre os abusos policiais às corregedorias e ouvidorias de polícias.

O engajamento popular nas ações que visam consubstanciar uma ordem mais democrática, ocorre quando os agentes sociais possuem igual poder, pressuposto esse que permite a promoção de regras de reciprocidade, aumentando as possibilidades de informação sobre a confiabilidade dos indivíduos e também sobre os custos individuais de transgressão, o que resultaria em uma ordem mais democrática em sentido substancial e governante.

Essa característica não assegura a democracia, o que só pode ser materializado a partir do envolvimento de atores sociais mobilizados para a formulação, execução e controle de metas públicas. Nesse sentido, o pressuposto fundamental para a descentralização da segurança pública é a maior democratização das sociedades locais, o que pode ocorrer, em um primeiro momento, através do esclarecimento à população das funções das organizações policiais, bem como da participação popular no planejamento dos policiamentos reativos e proativos.

As complexas transformações por que passa a sociedade revelam uma miríade de variáveis de contornos econômicos e sociais, que se refletem na vida do cidadão e que impelem os gestores públicos a articular ações para a resolução dos diversos problemas surgidos no bojo dessas mudanças. Independente do foco sob o qual se analisa a questão da violência e da criminalidade, o crescimento desses fenômenos impulsiona a sociedade a buscar soluções consistentes e bem elaboradas.

Somente com o somatório de forças entre os cidadãos, poder público e

sociedade civil organizada, é que as ações engendradas nesse sentido poderão surtir algum efeito. Atitudes isoladas ou tomadas de forma intempestiva tendem a cair na vala comum de projetos com pouca solução de continuidade o que mina a credibilidade de ações posteriores. O conceito atual de democracia coloca a necessidade da participação popular no planejamento e na ação governamental.

Dentre as maiores inovações ocorridas nos últimos anos, nessa área, destaca-se a tentativa de incorporação do cidadão civil na gestão da segurança pública. Isso porque o atual arranjo institucional, no qual o Estado planeja e executa, exclusivamente, através de suas instituições policiais, as ações relativas à preservação e repressão da criminalidade não vem apresentando resposta satisfatória.

Por outro lado, em algumas localidades, cujos gestores municipais possuem consciência de suas reais competências, os investimentos locais na gestão da segurança pública conformam-se como efetivo instrumento de participação popular. Isso porque o auxílio às organizações policiais, no município, ultrapassa o simples aporte de recursos financeiros, permitindo a efetivação dos seguintes conceitos:

*Accountability*: como os cidadãos locais auxiliam no planejamento e financiamento das ações policiais voltadas à preservação e repressão da criminalidade, as organizações policiais encontram-se, necessariamente, compelidas a apresentar os resultados da intervenção estatal.

*Responsabilização*: as organizações policiais deixam de ser responsáveis sozinhas pela obtenção de resultados, tanto no que se refere à preservação quanto à repressão da criminalidade. Isso porque como os cidadãos auxiliam na definição das linhas mestras de ação, eles passam a possuir maiores mecanismos para responsabilizar e serem responsabilizados pelos êxitos e efeitos perversos da intervenção policial.

*Efetividade*: ninguém melhor que o cidadão da localidade, vítima direta e

indireta da criminalidade, para apontar os principais pontos nevrálgicos a serem trabalhados pelas organizações policiais. Assim, aquelas localidades que conseguem ultrapassar a simples lógica do investimento financeiro, consolidando uma verdadeira polícia comunitária, possuem índices de incidência criminal inferiores àquelas que não possuem (BAYLEY, 2001). Da mesma forma, o nível de satisfação dos indivíduos, com as polícias, é bem superior ao observado nas localidades onde não existe participação popular na gestão da segurança pública.

Assim, pode-se concluir que a participação popular na gestão da segurança pública é imprescindível enquanto mecanismo de responsabilidade municipal nessa área, para o combate da violência e criminalidade. Caso contrário, a participação do município na prevenção e repressão à criminalidade continuará a se restringir ao investimento financeiro, cujo maior efeito perverso são os casos em que prevalece a teoria da escolha racional com a utilização das organizações policiais para a satisfação dos interesses individuais.

## 6 A POLÍCIA MILITAR NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Não se pretende, nesse momento, até por não ser objeto desse trabalho, discorrer sobre todos os dispositivos legais que estabelecem fins e competências às Polícias Militares, apenas se fazer uma abordagem da competência atual das Polícias Militares prevista nas Constituições Federal e Estadual.

### Constituição Federal – Art. 144

A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]

V – Polícias Militares e Corpos de Bombeiros[...]

§ 5º - Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos Corpos de Bombeiros Militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - Às Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as Polícias Civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (BRASIL, 1988, p.90).

### Constituição Estadual – Art. 48

À Polícia Militar, força estadual, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, cabe a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, a execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos e socorros públicos, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei. ( PARANÁ, 1989, p.28).

## 6.1 A COMUNIDADE

Diante de certa complexidade que envolve o conceito de comunidade nos grandes e “desenvolvidos” centros urbanos, emergem um dos maiores desafios para a implantação da filosofia de Polícia Comunitária, o processo de interação polícia x comunidade:

O maior desafio enfrentado pela polícia no modelo comunitário é motivar e sustentar a participação do público. A prática ensina que o êxito de uma iniciativa policial de organização comunitária passa pelo envolvimento dos cidadãos na busca de soluções para problemas específicos. Um ponto crítico é que as chances de êxito dessas iniciativas tendem a ser menores nas áreas onde se mostram mais necessárias, ou seja, onde os problemas são mais graves e abundantes. O contato direto e permanente com a adversidade e a insegurança social costuma ter um efeito negativo nos esforços de organização social: 'em vez de unir as pessoas em torno de um sentimento de indignação ou finalidade comum, o crime parece minar a capacidade de organização comunitária'. Nesses contextos problemáticos, a organização comunitária envolve um árduo e duradouro esforço de superação de resistência de indivíduos, céticos em relação às possibilidades de melhorias em suas condições de vida, ainda mais quando dependentes de ações governamentais. Mesmo aquelas iniciativas que contam com investimento e apoio estatal (recursos financeiros, treinamento, informações, infra-estrutura) costumam ser prejudicadas pelo desinteresse e pela apatia do público. Confrontada com tais dificuldades, a polícia acaba tomando decisões baseadas em suas próprias percepções [...] Uma primeira variável refere-se às características socioeconômicas da área. Em áreas mais ricas e homogêneas, costuma haver maior consenso entre polícia e sociedade na definição dos problemas e maior disposição do público em cooperar com a polícia na busca de soluções. Já em áreas marginalizadas e heterogêneas, esta relação tende a ser menos harmônica e cooperativa. As organizações comunitárias costumam ser mais céticas em relação à polícia e mais conscientes dos fatores socioeconômicos subjacentes à questão criminal: 'Nestas áreas, os grupos costumam estar mais preocupados com as 'causas do crime' no território, e reivindicar empregos, habitação e assistência médica; um policiamento mais intensivo pode ser visto como motivo para novas reclamações sobre ameaças, buscas indiscriminadas e conflitos entre polícia e jovens'. Em áreas carentes, a experiência cotidiana com a arbitrariedade ou a indiferença policial pode tornar os cidadãos mais vigilantes. Ao invés de simplesmente pressionarem por maior presença policial, os cidadãos se mostram mais preocupados com o aprimoramento dos mecanismos de controle de abusos [...] (DIAS NETO, 2000, p. 95-98)

O esforço empregado pelo homem, através dos tempos, para viver com seus semelhantes, tem sido pesquisado como fonte de ensinamento para que a raça humana viva de maneira mais pacífica e mais feliz. Nunca é demais insistir neste propósito, pois na busca de uma base mais sólida de associação uns com os outros, os homens de nossa época enfrentam problemas incomparavelmente mais complexos, bem maiores do que em qualquer outro período da história humana.

O homem não é normal sem a vida em comunidade. Ele deseja ardentemente a companhia de outros o seu apoio e participação em experiências comuns. Os que não podem ter vida em comunidade sentirão dificuldade em se manter dentro da normalidade. Os que moram em cidades procuram constantemente a companhia de outros nas igrejas, nos clubes, associações e no próprio bairro. (MORGAN, 1964, p.4)

Nos dias de hoje, com as mais variadas dificuldades enfrentadas no dia-a-dia, o homem é cada vez mais individualista o que dificulta qualquer esforço a participar no auxílio da solução de seus problemas, principalmente afetos à segurança. A cultura brasileira se ressentiu do espírito comunitário.

### 6.1.1 Integração Polícia Militar e Comunidade

A integração polícia e comunidade nunca foi tão importante e tão enfocada, como agora, apesar de há muitos anos se buscar esse elo.

No passado, as ações de Polícia Militar eram voltadas para reprimir antes de proteger, ações estas que deram uma imagem negativa. Os anos foram passando e por iniciativas individuais, começaram os trabalhos de conquistas da comunidade. Para que tal viesse a ocorrer, foi preciso reformular conceitos enraizados que prejudicavam essa conquista.

Possui a Polícia Militar hoje conhecimento técnico-profissional de que toda a ação policial com a finalidade preventiva e social deve estar orientada para assistir a comunidade, com o objetivo de que essa possa resolver os problemas colocados pela criminalidade. Com essa perspectiva, a Polícia Militar tem procurado estabelecer contatos com a população procurando ajudá-la, obtendo sua confiança e colaboração.

O trabalho desenvolvido necessita estar associado aos objetivos das comunidades, pois não se pode realizar um trabalho distanciado de seus interesses.

As comunidades se organizam, através de seus representantes e em reuniões comunitárias, buscam a participação da Polícia Militar, na busca de soluções para as carências e necessidades existentes.

SILVA, relata “que na carência de uma participação de todos os órgãos do Sistema Criminal, esta ausência é atenuada efetivamente, com adoção de programas de integração da Polícia com a comunidade”. (1990. p.22)

Esta participação, por parte da comunidade, ocorre através de

reivindicações, propondo sugestões, fiscalizando os que tomam decisões e aqueles que a executam.

## 7 POLÍCIA COMUNITÁRIA

A Polícia Comunitária busca a resolução de problemas locais e complexos com criatividade e participação da comunidade (entidades, associações, etc), polícias, instituições (federal, estadual, municipal), empresários e comerciantes, imprensa, políticos e outros, respeitando as suas competências, mas exigindo parcelas de responsabilidades dentro de suas respectivas competências.

O Policiamento Comunitário é ação operacional da polícia que prioriza o relacionamento adequado com a comunidade no dia-a-dia. É realizado dentro de características próprias da ação policial, porém deve ser talhado segundo as necessidades e recursos locais.

Numa visão simplista, Polícia Comunitária se restringe à aproximação do policial com a comunidade, envolvido num trabalho de policiamento comunitário; mas ao analisarmos de fato, podemos perceber a sua abrangência, uma vez atinge o que é preceituado no art. 144 da Constituição Brasileira, de que segurança pública é direito e responsabilidade de todos, cabendo também a qualquer cidadão uma parcela de responsabilidade nas questões de segurança pública.

A polícia comunitária reconhece que a maioria dos problemas de uma comunidade pode ser abordada de maneira eficaz, permitindo ao policial resolver os problemas, em vez de simplesmente desvencilhar-se deles. Aos policiais é dado o poder de analisar os problemas e arquitetar as soluções.

Cada um dos parceiros no policiamento comunitário deve compreender que eles compartilham da responsabilidade do sucesso ou do fracasso. Os cidadãos são responsáveis pela participação no policiamento comunitário, pois este nunca poderá ter êxito sem a participação ativa da comunidade.

A atividade de Polícia Comunitária é um conceito mais amplo que abrange todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de determinada comunidade, a serem praticadas por órgãos governamentais ou

não.

### Polícia Comunitária, doutrinariamente na PMPR:

“ é entendida como a conjugação de todas as forças vivas da comunidade (a própria comunidade, a comunidade de negócios, as autoridades cívicas eleitas, as polícias todas, as outras instituições e autoridades e a mídia), sob a coordenação de policiais especialmente designados, no sentido de preservar a segurança pública, prevenindo e inibindo os delitos ou adotando as providências para a repressão imediata. Deve ser entendida também como uma filosofia de atuação da Polícia Militar, marcada pela intensa participação da comunidade na resolução dos problemas afetos à Segurança Pública.”  
(Diretriz nº 002/2004-PM/3)

A polícia comunitária, como uma nova “*filosofia de pensar e agir na proteção e socorro públicos*”, baseia-se na crença de que os problemas sociais terão soluções cada vez mais efetivas, à medida que haja a participação da população na sua identificação, análise e discussão.

Por tal motivo, temos para a Polícia Militar, como agência pública de proteção e socorro comunitário, os seguintes *pressupostos básicos* do policiamento comunitário:

- a prioridade da atuação preventiva (proativa) da Polícia Militar, agindo prioritariamente, para evitar que delitos aconteçam, como atenuante de seu emprego repressivo;
- a presença mais permanente do policial-militar em determinada localidade;
- a parceria e cooperação entre a Polícia Militar e a comunidade na identificação dos problemas que lhes afetam, na sua discussão compartilhada e na busca de soluções conjuntas;
- a agilidade nas respostas aos desejos e às necessidades de proteção e socorro da comunidade, os quais são obtidos por meio de pesquisas constantes;
- a preferência pelo emprego do policiamento no processo a pé, mais próximo e em contato mais estreito com as pessoas;
- a resposta ao maior número possível de acionamentos tendentes à sua totalidade;

- a visão sistêmica da defesa social e da segurança pública e gestão compartilhada das políticas públicas;
- a transparência das atividades desempenhadas pela polícia, de forma a permitir um maior controle e participação no planejamento operacional, pela população;
- a atuação do policial-militar como planejador, solucionador de problemas e coordenador de reuniões para troca de informações com a população, e;
- um maior enfoque para a necessidade de um envolvimento comunitário, na busca da excelência organizacional da Polícia Militar, proporcionando melhor qualidade de vida à comunidade.

O policiamento comunitário é uma atividade específica da polícia, compreendendo todas as ações policiais decorrentes desta estratégia, com destaque à Polícia Militar, quando na proteção do cidadão. Isto, porém, não faz com que sejam excluídas as atividades do policiamento tradicional realizadas normalmente pelo policial-militar. Aos enfoques da atuação tradicional são acrescidos procedimentos comunitários, visando adequar convenientemente o policial militar à nova filosofia.

Reforçando esta afirmação, também estabelece a doutrina (Diretriz Geral de Planejamento e Emprego na PMPR – Diretriz nº 004/2000-PM/3), que outros pressupostos básicos do emprego operacional dos efetivos da PMPR são a “Ênfase na Ação Preventiva” e a “Segurança Objetiva e Segurança Subjetiva”.

No primeiro caso, a idéia do emprego do policiamento comunitário fica reforçada quando se afirma que “o emprego das frações deve obedecer a um criterioso planejamento, elaborado em bases realísticas e dados estatísticos confiáveis, que atente para as informações pertinentes à defesa pública e aos anseios e necessidades da comunidade, propiciando a aplicação de recursos humanos e materiais nos horários e locais de maior risco. O patrulhamento preventivo (proativo), executado com inteligência, decorrente de planejamento cuidadoso, com escolha de itinerários e locais de Ponto Base (PB) estabelecidos com critérios científicos pela análise das informações especiais e temporais, inibe a oportunidade de delinquir, interrompendo o ciclo da violência. Se não for possível agir diretamente sobre a vontade do agente, a Polícia Militar deve restringir a

oportunidade de ação do delinqüente, dando ênfase à ação preventiva. A presença ostensiva, correta e vigilante do policial-militar nos locais de risco, a qualquer hora, inibe a ação do delinqüente. A ação de presença da Polícia Militar reduz os riscos e estabelece um clima de confiança no seio da comunidade”.

Já, para o segundo pressuposto citado, “o verdadeiro ambiente de segurança é obtido pela combinação do aspecto objetivo, que é a ausência real de riscos e perigos, desiderato dos órgãos de defesa social, com o aspecto subjetivo, definido como crença nessa ausência de riscos (sensação de segurança), a ser cultivada e reforçada na comunidade. A Polícia Militar deverá mobilizar-se para evitar os riscos e amenizar os medos a que está sujeita a população, e também para proporcionar-lhe um ambiente de confiança em seu trabalho. Mais uma vez ressalte-se a necessidade de se cuidar, permanentemente, da integração e interação da Polícia Militar com a comunidade, com o fim de alcançarem seus objetivos comuns, por meio da cooperação mútua, da unidade de propósitos e da ação solidária”.

Para reforçar o perfeito entendimento da filosofia de Polícia Comunitária, citamos que:

A atividade de Polícia Comunitária é um conceito mais amplo que abrange todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de uma determinada comunidade, que devam ser praticadas por órgãos governamentais ou não. A Polícia Comunitária envolve a participação das seis grandes forças da sociedade, frequentemente chamadas de “os seis grandes”. São eles a polícia, a comunidade, autoridades civis eleitas, a comunidade de negócios, outras instituições e a mídia.(BONDARUK e SOUZA, 2003).

TROJANOWICZ e BUCQUEROUX (1994, p.4) fazem uma definição clara do que é Polícia Comunitária: É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.

Na prática, Polícia Comunitária (como filosofia de trabalho) difere do policiamento comunitário (ação de policiar com a comunidade). Aquela deve ser interpretada como filosofia organizacional indistinta a todos os órgãos de Policia,

esta pertinente às ações efetivas com a comunidade.

A idéia central da Polícia Comunitária reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança com a comunidade onde atua, como um médico, um advogado local; ou um comerciante da esquina; enfim, dar característica humana ao profissional de polícia, e não apenas um número de telefone ou uma instalação física referencial.

No Estado do Paraná, a filosofia do policiamento comunitário está presente em dois projetos desenvolvidos pela Polícia Militar e que são baseados nessa nova *“filosofia de pensar e agir na proteção e socorro públicos”*: o Policiamento Ostensivo Volante (POVO) e a Patrulha Escolar Comunitária (PEC).

## 7.1 PROJETO POVO

O Projeto POVO, lançado em 1993, já na época, ao dispor que uma viatura ficasse designada para o atendimento de um determinado bairro, identificando-a então com aquela comunidade, pretendia atingir o principal objetivo de integração com a comunidade, ou seja, uma constante troca de informações, visando a redução da criminalidade e da sensação de insegurança, promovendo, ainda, um aumento da resistência ao crime na implantação de técnicas preventivas e, igualmente, eliminando as condições que afetam a manutenção da ordem pública.

Em agosto de 2001, como laboratório, foram implantados nos bairros Jardim das Américas, Portão e Santa Felicidade a nova versão do Projeto POVO. Em face da sua aceitação, por decisão governamental, progressivamente foram implementados em outros bairros e principais cidades do interior do Estado. Ampliou-se o treinamento, chegando a perto de 14.000 (catorze mil) policiais, inclusive com apoio do Governo Federal através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e do Fundo Nacional de Segurança (FUNSEG), que além do treinamento, viabilizou a compra de viaturas e equipamentos. Em abril de 2004, o Comando-Geral da Corporação editou a Diretriz 002/2004-PM/3, estabelecendo as bases para o planejamento, coordenação, execução e controle, em todo Estado, do policiamento comunitário.

Em agosto de 2005, cumprindo determinação governamental, o Comando-Geral editou o Plano Especial nº 001/2005 – PM/3, estabelecendo as condições para

a implantação do Projeto POVO nos 75 (setenta e cinco) bairros de Curitiba.

Hoje, este Projeto, repensado, reavaliado, melhor estudado, reciclado, melhorado, adaptado às novas realidades e às novas tecnologias e cada vez mais dentro da filosofia e das estratégias do policiamento comunitário, foi reativado como um projeto institucional da Polícia Militar do Paraná e do Governo do Estado com o objetivo de efetivamente trazer expressivos resultados no campo da segurança pública, mais especificamente na prevenção criminal, no auxílio e socorro comunitários e na necessária integração com a comunidade.

A preservação da ordem pública por meio da polícia ostensiva, dentro de um subsetor, atendendo as ocorrências policiais ali verificadas, quer por solicitação popular, quer por iniciativa própria dos policiais-militares, quer por determinação ou acionamento, colherá da comunidade local os anseios que permitirão melhorar a atuação preventiva e subsidiar o escalão superior no planejamento estratégico e operacional.

A idéia básica desse policiamento do futuro é o que há de mais moderno, porque é menos agressivo, constituindo um espaço em que a Polícia Militar mostra sua face de solidariedade, confiança, segurança e estreita ligação com a comunidade.

## 7.2 PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA

A PEC surgiu no ano de 1994 (incrementada posteriormente em 1997) por meio do Projeto Galha Azul, no qual a Polícia Militar do Paraná, sensível ao problema da educação e consciente da sua responsabilidade para com a comunidade, buscou minimizar o problema da violência nas escolas, implementando para tanto, uma ação direcionada especificamente para a segurança das escolas da rede estadual e municipal de ensino com o objetivo de reduzir ao máximo qualquer comportamento ou atividade que colocasse em risco o bem-estar e a segurança das crianças e dos adolescentes.

A ação de polícia ostensiva preconizada pelo projeto Galha Azul era desenvolvida por duplas de Policiais-Militares-Femininas que realizavam suas atividades por meio do “patrulhamento motorizado” e de “permanência” em áreas internas, externas e adjacentes aos estabelecimentos de ensino da Capital,

complementando com visitas programadas a eles, com a finalidade de ampliar a sensação de segurança e a proteção às crianças e aos adolescentes que freqüentavam nossas escolas.

O projeto “Patrulha Escolar” cada vez mais ganhou força e passou a ser muito mais que um projeto institucional, pois também foi reciclado, melhorado e melhor estruturado para realmente estar dentro da filosofia e das estratégias do policiamento comunitário, tanto que é que ganhou uma 3ª fase com status e estrutura de projeto de Governo do Estado.

Repetindo e reforçando as considerações anteriores sobre o Projeto POVO, o Policiamento Escolar, citado doutrinariamente como “orientação particular para o planejamento e execução de atividades operacionais” (Diretriz nº 004/2000 – PM/3), executando na forma de Patrulha Escolar Comunitária, também nada mais é que a basilar atividade de “policiamento ostensivo” em “ação de presença” que deve atuar precipuamente preventivamente. A prevenção se dá pela observação da filosofia de Polícia Comunitária, ou seja, pela aproximação da escola e do seu ambiente, ampliando a segurança no local e em seu entorno; pelo esclarecimento de dúvidas sobre o trabalho policial, pelo assessoramento à escola quanto à segurança; e pela interação com a comunidade escolar e com as autoridades locais.

O Projeto “Patrulha Escolar Comunitária” está dividido em cinco etapas, a saber:

- avaliação das instalações do estabelecimento quanto à segurança que estas proporcionam ou não, com sugestões de aprimoramento e adaptações, com a emissão de “laudo de segurança” para instruir solicitações de recursos oficiais para reparos e adaptações;
- coleta de informações na comunidade escolar para formação de diagnósticos e para o estabelecimento de metas a curto, médio e longo prazos (identificar problemas comuns, buscar soluções, refletir sobre os papéis de cada segmento e obter compromissos em cada segmento social);
- concretização das idéias, tomada de providências e mudanças nos procedimentos (administração e comunidade escolar);
- palestras à comunidade escolar (para alunos, pais, professores e funcionários); e

- elaboração do Plano de Segurança.

### 7.3 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS

Nos últimos anos, tem-se ouvido falar muito em policiamento comunitário. Em diversos países, muitas instituições policiais, pequenas e grandes, já estão praticando ou pensando em adotar algum tipo de policiamento comunitário.

Definir policiamento comunitário não é simples. Isto se deve ao fato de que a estrutura, os objetivos e as técnicas variam de acordo com cada comunidade que esteja sendo policiada. O policiamento comunitário, na sua forma mais pura, será o que a instituição policial específica do lugar e a comunidade estabelecem de comum acordo.

Define-se policiamento comunitário como uma parceria entre polícia e comunidade. Esta parceria manifesta-se no trabalho conjunto da definição dos problemas relacionados com a criminalidade, na determinação das suas causas e na implementação de soluções que irão reduzir ou eliminar, permanentemente, esses problemas.

O policiamento comunitário não possui uma perspectiva totalmente nova, pois se desenvolveu a partir da concepção de que a polícia poderia responder de modo sensível e apropriado aos cidadãos e às comunidades.

A eclosão dos projetos de "policiamento comunitário", "policiamento interativo", "policiamento solidário" ou "polícia cidadã" na visão de KAHN (2002, p. 46 a 68) sugere que causas comuns são as responsáveis pelos mesmos efeitos: desde que, passado o período autoritário, as polícias foram confrontadas com problemas relativos à sua eficiência e imagem perante a população. Tentativas de adotar uma nova filosofia de atuação emergiram quase espontâneas e simultaneamente em diversos lugares. Regra geral, em todo o mundo, quase sempre os projetos de policiamento comunitário emergiram em consequência da deterioração da imagem policial na comunidade.

Este "vício de origem", todavia, não significa que devemos deixar de comemorar estas mudanças recentes que estão ocorrendo na filosofia do policiamento no Brasil. Na pior das hipóteses, mesmo que tais projetos não venham a contribuir significativamente para a redução da criminalidade nos grandes centros urbanos, eles podem implicar um novo patamar de relacionamento entre a polícia e a comunidade, contribuindo para a melhoria no relacionamento entre ambos, o que já não é pouco, uma vez que a população, atualmente, desconfia da polícia, tendo muitas vezes, como apontou diversas pesquisas de opinião, mais medo dela do que dos próprios criminosos.

Quase todos os programas atuais baseados na filosofia do policiamento comunitário surgiram na polícia militar, mas diferem bastante entre si em vários aspectos, desde abrangência a definições doutrinárias.

#### 7.4 PRINCÍPIOS BÁSICOS DO POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO

Abaixo, as principais características que norteiam as ações de interação, do policiamento comunitário.

- Preocupação em ouvir a Comunidade: a polícia ouve diretamente as preocupações da comunidade e direciona seus esforços com base nessas informações;
- Desenvolve a consciência mútua: o contato permanente do povo com o Policial-Militar, desenvolve uma maior confiança e interesse pelo serviço policial;
- Estabelece um raio de ação maior para o Policial: o Policial tem um papel mais amplo como orientador dentro de sua Comunidade;
- Participação e envolvimento da Comunidade: a Comunidade tem obrigação de aceitar a sua responsabilidade de participar na resolução dos problemas de segurança;
- Antecipação aos problemas e prevenção: ele se antecipa aos problemas e previne em muitos casos, que ocorram ou que continuem;
- Melhora o policiamento tradicional: a Polícia continua atendendo prontamente às emergências e desenvolve as suas funções tradicionais, mas irá explorar um raio de ação maior dos problemas comunitários, com a participação desta;
- Personaliza o serviço do Policial: os Policiais trabalham diretamente com a comunidade à qual servem.

## 7.5 FATORES QUE ABRANGEM O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

- **Parceria:** é o trabalho conjunto na definição de problemas relacionados com a criminalidade, determinação das suas causas e implementação de soluções que irão reduzir estes problemas. A consequência dessa parceria é a melhoria na qualidade de vida da comunidade e o benefício à polícia, por não ter que enfrentar sempre os mesmos problemas.
- **Poder:** o poder inclui a delegação de autoridade e responsabilidade para a solução de problemas que afetam a comunidade.
- **Resolução de Problemas:** as causas de criminalidade terão soluções cada vez mais efetivas na medida em que haja a participação da Comunidade na sua identificação, análise e intermediação de ações conjuntas na busca das soluções.
- **Responsabilidade:** o problema segurança não é responsabilidade apenas dos governantes, mas de cada cidadão, pois a tarefa de proteger, não depende de uma pessoa, mas de um conjunto formado pela Polícia e Comunidade.
- **Orientação para prestação de serviço:** passa pelo treinamento sistemático, pois o Policial deve ser um planejador, um solucionador de problemas, um mediador de conflitos, um coordenador e sobretudo um agente de relações públicas.
- **Adaptabilidade:** a adaptação do policial-militar a este tipo de serviço necessita de novo treinamento, pois o Policial precisa mudar sua forma de pensar, bem como seus procedimentos.

### 7.5.1 O comprometimento do policial e da Corporação como fundamento da Polícia Comunitária

A respeito da conscientização do policial, o Cel. Wilson Odirley VALLA (2000), estudioso paranaense sobre as questões atinentes à Segurança Nacional, Segurança Pública e Polícia Militar, ao abordar a temática da deontologia, elencou, como umas das formas de o policial-militar ser ético, o senso comunitário.

Seguramente, se o policial possuir entre seus valores maiores o senso comunitário, estará apto a desenvolver toda a filosofia proposta pela Polícia Comunitária:

A oitava idéia ética é a do senso COMUNITÁRIO. Por intermédio da própria Constituição, os próprios cidadãos deste País concederam ao governo o poder de constituir os serviços que irão beneficiar a comunidade. A Polícia Militar de um modo geral e os seus integrantes de modo particular devem reconhecer esta realidade, concedendo espaço e até uma certa parcela de poder à comunidade para participar na prestação dos serviços policiais, mediante a sua ajuda na definição dos problemas da área, na priorização destes problemas, podendo até chegar na alocação dos recursos, ou seja, formando parcerias com a polícia. Em outras palavras, é buscar formas responsáveis de cooperação entre as comunidades e as agências envolvidas na produção da ordem pública além das forças policiais. É, isto sim, perceber que a Corporação possui uma real dependência da comunidade. Também, nesta idéia, está encaixada a noção de patriotismo, revelada no amor e dedicação à Pátria, que deve nascer na família e prosperar no seio da própria comunidade e encorajada pela Instituição. Por isso, é um dever ético do policial-militar servir à comunidade, procurando no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública, promover sempre o bem-estar comum com abnegação e desprendimento pessoal, arriscando, se necessário, a própria vida. O trabalho desenvolvido pelo policial-militar, perante a comunidade, deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar e, como cidadão integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como o seu maior patrimônio. Enfim, não existem soluções para o melhor desempenho das polícias militares que não passem pela integração dos desejos, anseios e aspirações da comunidade por uma vida pacata, ordeira e repleta de bons significados relacionados à maneira de ser do homem. (VALLA, 2000, p. 139-140)

Por sua vez, quanto à Corporação, há necessidade de seu total comprometimento, como já foi mencionado, constituindo um dos importantes fundamentos da Polícia Comunitária:

Portanto, se o policiamento comunitário for aplicado meramente como um programa – deslocando policiais para as áreas com altos índices de criminalidade, ou colocando os policiais do PROERD nas escolas – ele não poderá atingir a massa crítica necessária para estabelecer uma verdadeira reforma. Esses esforços, embora sejam importantes como um primeiro passo, nunca poderão ser suficientes por si mesmos. (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1994, p. 34)

Se o policiamento comunitário for apenas um 'slogan' e não um compromisso de longo prazo, então as próprias expectativas criadas por ele serão o motivo do seu fracasso. (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1994, p. 46)

As dificuldades em relação ao comprometimento institucional, entretanto, não se vinculam apenas aos problemas estruturais, legais e de gerenciamento de recursos humanos. A experiência e a história das corporações policiais-militares sofrem o drama da alta rotatividade nas funções de comando. Não havendo plena

consciência de toda a Corporação e de cada um de seus integrantes, de que os fundamentos da Polícia Comunitária constituem uma verdadeira estratégia de sobrevivência institucional, qualquer projeto que esteja sendo desenvolvido, por mais sustentado que seja, sofrerá como de fato sofre, instabilidade e descontinuidade, no mínimo, a cada quatro anos, quando da troca de governo estadual e, conseqüentemente, da cúpula das polícias.

Infelizmente, por outras contingências, a rotatividade das funções de comando, em todos os níveis das corporações, é ainda maior do que aquele condicionado pelo processo eleitoral, o que significa um desastre para a implantação e desenvolvimento de projetos de longo prazo, como é o caso da Polícia Comunitária.

## 7.6 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E A BUSCA DE UMA SEGURANÇA POLICIAL MAIS EFETIVA, HUMANA E ÉTICA

Na busca de uma segurança policial mais efetiva, humana e ética, KAHN (2002, p. 35-78), destaca algumas regras fundamentais para a execução do policiamento comunitário, as quais constatamos serem de grande valia para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar:

a) O Policiamento não deve ser imposto. No Policiamento Tradicional, o planejamento do emprego do efetivo é feito com base em informações coletadas em levantamentos estatísticos.

No Policiamento Tradicional, considera-se quase sempre os locais com maior incidência de ocorrências, sem levar em conta a opinião ou os anseios da Comunidade. Já o Policiamento Comunitário desenvolve-se essencialmente ouvindo as opiniões da comunidade e seus anseios e a partir daí, juntamente com esta, encontra-se a melhor solução para os problemas de segurança.

Caracteriza-se pelo seu planejamento com base em levantamentos estatísticos e informações coletadas, princípios estes utilizados no Policiamento Tradicional, mas com uma grande diferença: é ouvida a opinião do povo, não havendo uma imposição.

Permite que os cidadãos tenham a oportunidade de expressar de que maneira desejam que sua comunidade seja policiada.

b) A Polícia deve executar um serviço que atenda às expectativas de sua Comunidade.

A fim de que se possa avaliar o grau de satisfação da comunidade a respeito dos nossos serviços, a Polícia deve manter instrumentos que permitam avaliações constantes, possibilitando mudanças e correções no serviço de atendimento à comunidade.

c) Saber o que a Comunidade quer.

Um dos fatores mais importantes do Policiamento Comunitário está em saber quais são as expectativas da Comunidade e o que esta espera da Polícia.

d) Incentivar a participação da comunidade na solução dos problemas de segurança.

Como vimos, a polícia não poderá desempenhar suas funções com êxito, sem o apoio da comunidade à qual presta serviço. A Polícia Comunitária envolve a participação de todos os segmentos da comunidade, que podem contribuir de forma decisiva na resolução dos problemas de segurança.

e) Mostrar à Comunidade as deficiências da Polícia e o que se pode fazer com os meios que dispõe.

No sistema de parceria Polícia e Comunidade, não se deve esconder do povo as deficiências da Polícia em termos de pessoal e material, pois estes dois aspectos são de fundamental importância na solução dos problemas de segurança na comunidade.

f) Manter-se disponível, dando respostas imediatas, referente aos problemas que afetam a Comunidade.

O Policial que executa o Policiamento Comunitário é responsável por fazer algo em relação aos problemas que surjam na sua área, através da identificação dos mesmos e encaminhamento de uma solução da forma mais rápida possível.

g) Continuidade na interação Polícia e Comunidade.

É necessário que depois de estabelecida a parceria Povo e Polícia, esta não se desfaça ou porque o Policial foi removido ou porque o Comandante responsável pela área foi substituído.

Os métodos a serem utilizados na aproximação polícia–comunidade, segundo KAHN (2002; p. 58-60), podem ser os seguintes:

a) Proporcionar visitas da comunidade à fração de policiamento. O distanciamento que há

entre Polícia e Comunidade, pode ser encurtado a partir de um programa de visitas da Comunidade ou de seus representantes à fração, a fim de inteirá-los das atividades que são desenvolvidas na prestação do serviço de Policiamento.

b) Estruturar canais para troca de informações com a comunidade em bases regulares. As informações são um dos fatores mais importantes no planejamento e emprego do efetivo.

c) Usar a solução dos problemas na aproximação com a comunidade. O Comandante da fração poderá enfrentar problemas na aproximação com a comunidade, que pode ocorrer pela falta de interesse de seus representantes ou porque essa comunidade apresenta índices normais de delitos, mas certamente um dia será atingida, pois o crime não escolhe local.

Nessa ocasião, o Comandante da fração deve iniciar uma aproximação, mostrando que comunidade e polícia devem realizar um trabalho conjunto e permanente, a fim de manter o grau de tranquilidade necessária.

d) Desenvolver mecanismos que permitam respostas rápidas aos problemas da comunidade. A Comunidade precisa estar totalmente informada a respeito do trabalho desenvolvido pela fração, com relação aos problemas de segurança que enfrenta, pois povo bem informado presta maiores informações e se sente seguro.

Apoio e envolvimento da Comunidade no Policiamento Comunitário.

O entrosamento entre o povo e polícia começa pelo serviço prestado. Essa integração é difícil, mas sabemos que a polícia não desempenhará suas funções com êxito, se não houver o apoio da comunidade a quem presta serviços. O Comandante da fração deverá empregar os seguintes métodos, a fim de obter o apoio da comunidade, segundo KAHN (2002; p. 78-82):

a) Traçar um perfil da área a ser policiada. Visa o levantamento de dados sobre as características do local como: número de habitantes, tipo de população, extensão, áreas residenciais e comerciais, construção vertical e horizontal, áreas de lazer, etc.

b) Realizar encontros com as lideranças. Como primeira providência, após o levantamento de dados, seria a provocação de reuniões com os representantes da comunidade, a fim de se verificar o grau de segurança.

c) Reuniões públicas. Na difícil tarefa de integrar povo e polícia, o oficial tem o papel muito importante de provocar essa aproximação.

O caminho a ser seguido em primeiro lugar, seria o de reunir as lideranças da comunidade, ou seja, aquelas pessoas que de uma forma ou de outra, conseguem

mobilizar as pessoas, em razão do grau de representatividade que possuem nas comunidades. Essas reuniões podem ser feitas através das Associações, moradores e outras entidades. Essas reuniões permitem à polícia e a comunidade:

\* A apresentação dos membros responsáveis;

\* Dos programas e realidade da fração;

\* Organizar grupos de trabalho para auxiliar na solução dos problemas de segurança;

d) Reuniões com outros órgãos de prestação de serviço. Dentre as necessidades da comunidade, destacamos vários órgãos que prestam serviços, os quais, dependendo da ação ou não destes, podem influenciar no grau de segurança da comunidade.

Esses órgãos são os de prestação de serviço de iluminação, água, transporte e outros, e cabe ao Policial acioná-los, assim que constatar, que sua falta ou falha está influenciando na segurança da comunidade e Líderes Comunitários.

São pessoas com grande disposição de ajudar e prestar serviços comunitários, transformando-se em líderes, passando a representar suas comunidades, através das associações de bairros e instituições religiosas.

No processo de integração comunitária, o líder desempenha um papel muito importante para a polícia, pois através dele, o comandante da fração terá o trabalho de aproximação facilitado, devido ao grau de representatividade na comunidade.

O caminho mais fácil e quase obrigatório na aproximação da comunidade é através do líder comunitário, que o encurtará, possibilitando um rápido entrosamento, pois este geralmente, mantém a sua comunidade mobilizada.

## 7.7 EFICÁCIA DO POLICIAL E EFICIÊNCIA DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Sobre a Eficácia Policial.

Segundo BRONDEUR (2002, p. 32-38), quando alguém pergunta se as polícias são eficazes, o primeiro pensamento que nos vem à cabeça é eficaz fazendo o que? O papel apropriado da polícia na sociedade tem sido uma matéria por muitos anos debatida, mas há poucas dúvidas de que o trabalho de controlar o

crime é considerado como a prioridade maior da polícia sob o modelo tradicional. Esses métodos tradicionais usados para combater o crime incluem detenção, incapacitação e reabilitação.

Na teoria do policiamento comunitário, o controle do crime, o atendimento de emergência e a justiça como concebidos tradicionalmente, recebem uma atenção menor, enquanto os serviços não emergenciais recebem atenção maior. Essa modificação nas prioridades tem sido justificada de vários modos. Primeiro, as funções de controlar o crime, atender à emergência e justiça, constituem uma pequena proporção da demanda total pelo serviço policial, e assim, argumenta-se, não devem ser o centro da estrutura organizacional e do sistema de respostas da polícia. Em segundo lugar, pesquisas anteriores sugerem que as polícias não têm sido muito eficazes nessas funções. Em terceiro lugar, os problemas não criminais e não emergenciais representam a preocupação mais freqüente dos residentes nas comunidades.

A mais convincente razão para reorganizar as prioridades atribuídas às funções das diferentes polícias tem a ver com a natureza da vida urbana e as forças que contribuem para o declínio dos bairros. O modelo de policiamento comunitário não propõe objetivos diferentes de policiamento (reduzir o crime continua sendo o objetivo principal da polícia), mas, ao contrário, sugere que meios alternativos de se atingir esses objetivos devem receber mais atenção (por exemplo, estratégias indiretas envolvendo outras funções policiais). O problema da desordem nos bairros pode ser usado para ilustrar como o modelo de policiamento comunitário é fundamentalmente diferente dos modelos anteriores de policiamento, pois, com o policiamento comunitário também a comunidade auxilia na resolução destas questões, participando ativamente e auxiliando os policiais na fiscalização e inclusive sugerindo maneiras de resolver o problema em parceria.

#### Sobre a Eficiência do Policiamento Comunitário.

A problemática da austeridade fiscal, sendo a questão mais importante que desafia a polícia e os políticos das cidades é se eles podem sustentar o policiamento comunitário e se é um investimento que vale a pena. Em relação a isso, existem duas questões que devem ser tratadas segundo BRONDEUR (2002, p. 46-51), em sua obra "Como reconhecer um bom policiamento". Primeira: Qual o custo do policiamento comunitário, tal custo é mais ou menos caro do que o do policiamento

tradicional, reativo? Segunda: Quais são os benefícios ou ganhos associados a este novo modelo de policiamento? Respondidas as questões a seguir.

A respeito da questão custos, BRONDEUR (2002, p. 46) não afirma, muito embora saiba que outras pessoas já tenham feito isso no passado, que o policiamento comunitário é mais barato do que o policiamento tradicional ou que será mais barato num futuro próximo, quando se tornar totalmente operacional. Ele considera que as cidades devem esperar gastar consideravelmente mais no policiamento comunitário nos próximos anos, se os administradores da polícia continuarem a seguir o atual plano de implementação.

Para muitas organizações que desejam simplesmente mudanças superficiais, mais do que mudanças substanciais, o custo não deve ser a preocupação principal. Mas para aquelas que estão determinadas a introduzir mudanças fundamentais na organização e função da polícia, o atual curso de ação da polícia certamente trará custos maiores. Para discutir este ponto, a questão deve ser invertida. Especificamente, saber como gastar menos para: a) reciclar e reestruturar inteiramente a organização policial inteira de cima para baixo; b) acrescentar novos papéis e responsabilidades à polícia; c) conservar todas as funções policiais existentes hoje.

O policiamento comunitário é um modo inteiramente novo de pensar e de se comportar, que requer meses e mesmo anos de reaprendizagem dentro das salas de aula e em campo. O maior problema de custo, entretanto, é o ponto (c) acima citado: o desejo de adicionar novas funções à polícia sem eliminar ou reduzir as atuais responsabilidades policiais. Se a comunidade espera que os policiais compareçam aos encontros comunitários, organizem e mantenham as associações com outras agências etc., então os policiais encarregados não poderão dar o mesmo atendimento às chamadas do 190. Este é talvez o problema de implementação mais sério e mais comum que as organizações policiais enfrentam em grandes áreas urbanas, ou seja, fracasso em revender os serviços da polícia para o público. Repetidamente, as organizações policiais tentam introduzir novas atividades do policiamento comunitário usando o orçamento existente enquanto continuam o trabalho de sempre ou fazem pequenos ajustes no processo de atendimento. A não ser que existam atividades podendo ser abandonadas ou que possam ter sua prioridade diminuída. Na expectativa das cidades deve-se precisar de mais policiais

a curto prazo para conseguir uma implementação bem sucedida.

Há razões para se acreditar que algum dia o policiamento comunitário possa não ser mais caro do que o policiamento tradicional. Entretanto, a questão da discussão de custos é infrutífera e reflete a nossa inabilidade, como sociedade, de nos engajarmos num planejamento a longo prazo ou implementarmos uma reforma eficaz. O problema não são os custos, mas a relação custo-eficácia. A questão mais importante é a seguinte: temos alguma razão para acreditar que o policiamento comunitário produzirá efeitos mais benéficos para a sociedade do que o policiamento repressivo?

Se o policiamento comunitário é mais caro, que seja. A questão real é saber quanto se pode esperar de melhoria para a sociedade sob este novo modelo, se o policiamento comunitário é mais caro em termos absolutos se em longo prazo, produz um impacto significativamente maior sobre os problemas do bairro.

O problema que enfrentamos é a incerteza em relação tanto aos custos quanto aos benefícios. Os custos potenciais são mais tangíveis do que os ganhos, mas a sugestão é que os ganhos podem ser substanciais se o policiamento comunitário for explorado em toda a sua extensão.

A idéia básica da associação polícia-comunidade é melhorar a capacidade de resolver os problemas do bairro. Teoricamente, este é um meio excelente de multiplicar os recursos disponíveis para a polícia sem necessariamente aumentar o orçamento policial. Os múltiplos efeitos do "envolvimento da comunidade" permitem a polícia maximizar a eficácia do programa sem o aumento proporcional dos custos. Precisamos então pensar em termos de identificar as organizações policiais que fizeram um bom trabalho na mobilização dos recursos da comunidade para combater o crime e a desordem, perseguindo-as nessas atividades.

#### 7.7.1 Os nove "p" do policiamento comunitário

O policiamento comunitário sendo uma filosofia de policiamento personalizado de serviço completo em que o mesmo policial patrulha e trabalha na mesma área numa base permanente, a partir de um local descentralizado, trabalhando numa parceria preventiva com os cidadãos para identificar e resolver os problemas. BONDARUK e SOUZA (2003, p.55-56), definem os nove "p" no

## policiamento comunitário, conforme segue:

**Filosofia:** (no texto original em inglês, esta palavra *Philosophy*, começa com “p”) a filosofia do policiamento comunitário baseia-se na crença de que os desafios contemporâneos requerem que a Polícia forneça um serviço de policiamento completo, preventivo e repressivo, envolvendo diretamente a comunidade como parceira no processo de identificação, priorização e resolução de problemas, incluindo o crime, medo do crime, drogas ilícitas, desordens físicas e sociais e decadência do bairro. Um amplo engajamento do Batalhão implica em mudanças tanto nas políticas quanto nos procedimentos.

**Personalização:** com o fornecimento à comunidade do seu próprio policial comunitário, o policiamento comunitário quebra o anonimato de ambos os lados - os Policiais do policiamento comunitário e os residentes da área se conhecem a ponto de se tratarem pelo nome.

**Policiamento:** o Policiamento comunitário mantém um grande enfoque repressivo; os Policiais comunitários atendem às chamadas de serviço e realizam prisões como qualquer outro policial. Eles se preocupam com a resolução preventiva dos problemas, não devendo, porém participar de arrastões e outras atividades meramente repressivas.

**Patrulhamento:** os Policiais comunitários patrulham as suas comunidades, mas o objetivo é libertá-los do isolamento da radiopatrulha, fazendo com que freqüentemente façam a patrulha a pé ou lancem mão de outros meios de transporte, tais como bicicletas, cavalos, motocicletas, triciclos e outros.

**Permanência:** o policiamento comunitário requer que os Policiais sejam alocados permanentemente a uma certa ronda, a fim de que possam ter o tempo, oportunidade e continuidade para desenvolverem esta nova parceria com a comunidade. A permanência significa que os policiais comunitários não devem ser trocados constantemente de ronda e que não devem ser usados como substitutos dos policiais que estão de férias ou que faltaram ao serviço.

**Posto:** todas as jurisdições, por maiores que sejam, podem ser subdivididas em bairros ou vizinhanças. O Policiamento comunitário aloca os Policiais, fazendo com que eles possam ser “donos” das rondas da sua vizinhança, atuando como se fossem “mini-chefes” de polícia, adequando a resposta às necessidades específicas da área que estão patrulhando. Além disso, o policiamento comunitário descentraliza o processo de decisão, não apenas proporcionando ao Policial comunitário a autonomia de agir, mas também concedendo a todos os policiais para agirem na resolução de problemas com base no policiamento comunitário.

**Prevenção:** no intuito de proporcionar um serviço completo de polícia à comunidade, o policiamento comunitário equilibra as respostas aos incidentes criminais e às emergências, com uma atenção especial na prevenção dos problemas antes que esses ocorram ou se agravem.

Parceria: o policiamento comunitário encoraja uma nova parceria entre as pessoas e a sua polícia, apoiada no respeito mútuo, no civismo e no apoio.

Resolução de problemas: o Policiamento comunitário redefine a missão da Polícia em relação à resolução de problemas, de modo que o sucesso ou o fracasso dependam da qualidade do resultado (problemas resolvidos) mais do que simplesmente dos resultados quantitativos (números de detenções feitas, multas emitidas e outros, conhecidos como “policiamento de números”). Tanto as medidas quantitativas como as qualitativas são necessárias.

## **8 ASPECTOS PSICOLÓGICOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA**

### **8.1 EFEITOS PSICOLÓGICOS NA COMUNIDADE**

A confiabilidade e a importância social do trabalho de polícia, depende de como as pessoas se sentem ao serem atendidas e integradas ao processo de prevenção, destarte, o Policiamento Comunitário e o emprego da filosofia de Polícia Comunitária, despertam na sociedade uma série de efeitos benéficos que geram segurança.

#### **8.1.1 Redução do Medo do Crime**

Nem sempre a sensação de insegurança corresponde à real situação de segurança da comunidade. A ação do policiamento comunitário pode corrigir distorções quanto a este aspecto, substituindo o medo do crime, derivado na maior parte das vezes de exageros da mídia, pelo sentimento de que a polícia está presente no bairro e é acessível pelo cidadão.

#### **8.1.2 Recuperação do Sentimento de Comunidade**

Ocorre a inversão da tendência de individualismo e isolamento pelo cidadão. As pessoas da comunidade começam a vislumbrar vantagens na vida em comunidade, restabelecendo-se aos poucos o sentimento de comunidade.

#### **8.1.3 Fortalecimento do Respeito à imagem da Polícia e do Estado**

A presença constante do policial comunitário, a sensação de segurança decorrente, a solução de problemas, ainda que pequenos, com a maior ou menor participação de outros órgãos de governo, fortalece a imagem da polícia como um todo.

#### 8.1.4 Resgate do Sentimento de Cidadania

Não é tradição cultural do povo brasileiro a participação da comunidade no planejamento ou nas decisões que envolvem as políticas públicas. O policiamento comunitário começa a desenvolver no cidadão a noção de que ele tem o direito e o dever de tal participação, fazendo com que comunidades compostas por indivíduos sem qualquer tipo de intervenção social, transformem-se numa comunidade participativa e influente nas decisões que os envolvem.

#### 8.1.5 Redução do Estresse da Vida em Sociedade

Pela melhoria da condição geral de vida do bairro, reduz-se o estresse da vida em sociedade.

#### 8.1.6 Fortalecimento do Civismo

Em decorrência deste processo, o cidadão sente fortalecido seu respeito pelos valores nacionais, como o amor à terra, o orgulho de ser brasileiro, o respeito pelas instituições como bandeira, hino nacional, datas comemorativas.

## 9 POLICIAMENTO TRADICIONAL

O policiamento ostensivo é um serviço indispensável e que desempenha um papel de primeira grandeza na consecução dos objetivos finais da Polícia Militar. É uma forma de serviço policial que diretamente trata de eliminar a oportunidade do mau comportamento social e inibe o desejo de delinquir.

Policiamento ostensivo são todos os meios e formas de emprego da Polícia Militar, em que o policial é facilmente identificado pela farda que ostenta, como principal aspecto e de equipamentos, aprestos, armamento e meio de locomoção, para a preservação da ordem pública, observando critérios técnicos, táticos, variáveis e princípios próprios da atividade, visando a tranqüilidade e bem-estar da população.

O objetivo principal do policiamento ostensivo é prevenir a violação das leis e assegurar o seu cumprimento. Os crimes e as contravenções de qualquer natureza, que a Polícia Militar está obrigada a prevenir, são resultantes da coexistência da oportunidade de cometer o delito e da crença de que existe espaço para realizá-lo impunemente. A redução dos fatores de criminalidade é, portanto, o dever fundamental da Polícia Militar, devendo tomar medidas de segurança que tenham por fim, prevenir ou conter o ato criminoso.

A Polícia Militar do Paraná não espera eliminar, totalmente, as empreitadas delituosas, porém, o policiamento ostensivo bem administrado reduz, sensivelmente, as oportunidades criminosas, inibindo a prática de crimes ou a violação das leis e regulamentos, cujos objetivos principais são o de assegurar a paz, tranqüilidade, a ordem e em suma, a segurança pública. Também, poderá a Polícia Militar possuir força e eficiência suficientes para eliminar todas as oportunidades de delinquir; pode, não obstante, aqui, por ações preventivas, eliminar a crença do possível delinqüente, de que existe a oportunidade de cometer a falta sem sofrer as conseqüências de sua má ação.

O objetivo principal do policiamento ostensivo é eliminar a oportunidade ou a crença de que ela existe sem conseqüências penais impondo aos marginais o temor legal.

A eficiência do policiamento ostensivo está em proporcionar o grau de vigilância tal, que provoque no marginal o receio de ser preso. O policiamento

freqüente e visível em todas as horas e em todos os bairros de uma cidade, cria a impressão de que o policiamento ostensivo é onipotente. A reputação de que o policiamento atende às ocorrências criminosas com rapidez e segurança, deveria levar o futuro delinqüente ou contraventor a convencer-se, sem necessidade de experiência pessoal, de que o serviço policial não falha.

Assim, a delinqüência aparece mais evidente, crescendo em seus níveis, no momento em que o policiamento ostensivo falha, no seu esforço de eliminar a oportunidade de delinqüir, aumenta assustadoramente o ambiente de hostilidade e de intranqüilidade na sociedade.

O policiamento ostensivo, desse modo, necessita que lhe dêem responsabilidade definida e autoridade proporcional, e que se lhe permita tomar decisões e iniciativas, ainda que sob constante vigilância e fiscalização. Quanto mais ativo e intenso for o policiamento ostensivo, mais visível será sua presença. É, pois, necessária a ação conjunta da organização e do planejamento do policiamento ostensivo e dos demais participantes da estrutura policial militar, o que trará como conseqüência, um trabalho com maior possibilidade de sucesso e eficiência.

O policiamento ostensivo é um serviço indispensável e que desempenha um papel de primeira importância na consecução dos objetivos finais de polícia; é uma única forma de serviço policial que diretamente trata de eliminar a oportunidade do mau comportamento e reprime o desejo de delinqüir, destruindo as influências daninhas.

## 9.1 FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO

Para o exercício do policiamento ostensivo, atividade-fim da Polícia Militar requer que sejam estabelecidas diretrizes, métodos e processos especiais, procurando, com determinação saber o que fazer, como fazer, onde fazer e quando fazer, assim é que, para desempenhar as tarefas de polícia ostensiva e no afã de adaptar o sistema de policiamento dentro das peculiaridades da área geográfica a ser protegida é que a Polícia Militar executa várias modalidades de policiamento ostensivo, procurando ajustá-las às realidades sociais e à demanda de melhores condições de segurança da população.

As linhas de ação possíveis de serem adotadas dependem de uma série

de fatores a merecerem uma comparação entre si. A previsão e o conseqüente planejamento de ações de policiamento ostensivo são desenvolvidas por meio do estudo de situação, no qual são avaliados os fatores de decisão, isto é, a missão, a incidência de ocorrências ou riscos, área de atuação, meios disponíveis, fatores fortuitos e ocasionais que definirão essas linhas de ação.

Para que o policiamento ostensivo desempenhe a sua missão fundamental torna-se necessário adotar procedimentos e métodos de trabalho, visando a maximizar a sua capacidade, eficiência e economia, e, ao mesmo tempo, assegurar aos seus integrantes o mínimo de riscos pessoais.

Toda atividade de policiamento, para que sua execução atinja a eficiência e eficácia, necessita de planejamento prévio, coordenação e supervisão, desde sua fase inicial e na continuidade de seu desenvolvimento.

De uma maneira geral, para se estabelecer parâmetros ou critérios para a alocação dos policiais-militares, na execução do policiamento ostensivo, se faz necessário:

- fixar objetivos que permitam a adequação do emprego do policial-militar em situações que de fato a sua presença permita ampliar e propiciar um clima de segurança;
- identificar, com clareza, os fatores determinantes da alocação dos policiais nos locais a serem protegidos pela presença do policiamento;
- fixar as atividades ou procedimentos a serem executados; e
- otimizar o emprego de meios (humanos e materiais).

Não se admite a ação de uma fração da Polícia Militar ou mesmo de um policial-militar isolado que não obedeça a um planejamento oportuno e, via de regra, escrito. Nos casos simples ou de urgência, poderá ser verbal ou mental.

Os comandantes dos diversos níveis deverão ter sempre um acompanhamento contínuo da situação de segurança pública das respectivas circunscrições, analisando-a devidamente e planejando medidas táticas (como lançar o efetivo) e técnicas (formas de agir), que atendam, com qualidade e oportunidade, às necessidades locais.

Em qualquer ação Institucional, o homem deverá estar bem instruído, devendo saber utilizar adequadamente os meios disponíveis, em especial no tocante ao armamento e equipamento, e receber ordens claras que devem ser resumidas

em documentos específicos (notas ou ordens de serviço).

A Polícia Militar deve dar à comunidade a sensação de segurança, pela certeza de cobertura ou presença Policial Militar. Para obter esse resultado, as ações e operações desenvolvidas deverão ser descentralizadas ao máximo, alocando-se frações de tropa próximas às coletividades, de forma a facilitar o acesso do público à Polícia Militar.

Os esforços empreendidos devem visar ao atendimento dos anseios e aspirações da comunidade ordeira, bem como proporcionar maior sensação de segurança e maior rapidez nas respostas.

As prioridades para o lançamento de policiamento ostensivo, deverão ser fundamentadas em avaliação estatística de incidência criminal, aliadas à demanda potencial estimada, ou seja, maior necessidade de segurança, apontada pelos reclamos da comunidade.

O policiamento bem planejado, executado com inteligência e criatividade operacional, propicia uma redução sensível dos índices de criminalidade e violência e, conseqüentemente, tranquilidade à população.

## 9.2 POLÍCIA OSTENSIVA

A polícia ostensiva é uma expressão relativamente nova, não só no texto constitucional, como na nomenclatura da especialidade. Foi adotada para estabelecer a exclusividade constitucional e para marcar a expansão da competência policial das Polícias Militares, além do policiamento ostensivo.

Para bem entender esse segundo aspecto, é preciso ter presente que o policiamento é apenas uma fase da atividade de polícia.

A atuação do Estado, no exercício de seu poder de polícia ostensiva, desenvolve-se em quatro fases: a ordem de polícia, o consentimento de polícia, a fiscalização de polícia e a sanção de polícia.

A ordem de polícia está contida num preceito que, necessariamente, nasce na lei, pois se trata de uma reserva legal (Art. 5º, II/CF), e pode ser enriquecido discricionariamente, consoante as circunstâncias, pela Administração. Tanto pode ser um preceito negativo absoluto quanto um preceito negativo relativo. Nesta segunda hipótese, o legislador admitirá satisfeitas certas condições, que se outorgue

um consentimento administrativo.

O consentimento de polícia, quando couber, será a ausência vinculada ou discricionária do Estado com a atividade submetida ao preceito vedativo relativo, sempre que satisfeitos os condicionamentos exigidos. Se as exigências condicionais estão todas na lei, tem-se um consentimento vinculado: a licença; se estão parcialmente na lei e parcialmente no administrador, tem-se o consentimento discricionário: a autorização.

A fiscalização de polícia é uma forma ordinária e inafastável de atuação administrativa, através da qual se verifica o cumprimento da ordem de polícia ou a regularidade da atividade já consentida por uma licença ou uma autorização. A fiscalização pode ser *ex-officio* ou provocada. No caso específico da atuação da polícia de preservação da ordem pública, é que toma o nome de policiamento.

A sanção de polícia é a atuação administrativa auto-executável que se destina à repressão da infração. No caso da infração à ordem pública, a atividade administrativa, auto-executável, no exercício do poder de polícia, esgota-se no constrangimento pessoal, direto e imediato, na justa medida para restabelecê-la.

Como se observa, o policiamento corresponde apenas à atividade de fiscalização; por esse motivo, a expressão utilizada, polícia ostensiva, expande a atuação da Polícia Militar à integridade das fases do exercício do poder de polícia.

O adjetivo "*ostensivo*" refere-se à ação de dissuasão, característica do policial fardado e armado, reforçada pelo aparato militar utilizado, que evoca o poder de uma Corporação eficientemente unificada pela hierarquia e disciplina.

Quando duplamente menciona a preservação da ordem pública (a Constituição vincula entre si o § 5º e o caput do próprio artigo 144, como competência das polícias militares), torna notória a preferência do constituinte pela constância da preservação ostensiva à eventualidade da ação repressiva.

Destacou-se o relevo, no quadro de segurança pública, atribuído à Polícia Militar, como especialista no que lhe é específico e generalista no plano global.

### 9.3 EVOLUÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

Com o advento do Decreto-Lei Federal nº 317, de 13 de março de 1967, uma nova fase se apresenta para as Polícias Militares Brasileiras, no que diz

respeito ao policiamento ostensivo. O referido Decreto-Lei reorganizou as Polícias Militares, inserindo-as no contexto da atividade de Polícia Ostensiva, porém ainda com a visão de segurança interna. Além disso, criou a Inspetoria-Geral das Polícias Militares, e tratou também, da estrutura, da organização de pessoal, da instrução, da justiça e da disciplina.

Através do Decreto Federal nº 667, de 02 de julho de 1969, as Polícias Militares do Brasil, foram reorganizadas, sendo estabelecida a competência pela manutenção da Ordem Pública e Segurança nos Estados e a execução, com exclusividade do policiamento ostensivo fardado.

Foi o Decreto Federal nº 66.862, de 08 de julho de 1970, ao regular o Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, que efetivamente estabeleceu os tipos de policiamento ostensivo, a serem executados pelas Polícias Militares.

A mudança mais significativa para as Polícias Militares adveio da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, a qual estabeleceu a competência das Polícias Militares para a manutenção da ordem e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, sendo consideradas como Forças Auxiliares e reserva do Exército.

O marco fundamental da organização e modernização da estrutura da Corporação foi a instituição da Lei Estadual nº 6.774, de 08 de janeiro de 1976, denominada de Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná (LOB), a qual estabeleceu a competência, organização básica, estrutura, órgãos e composição (criação) das Unidades Operacionais, com estrutura de Batalhões e Companhias Independentes de Polícia Militar. Mais tarde, o Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, aprovou o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros, chamado R-200, modificando os conceitos de Grave Perturbação ou Subversão da Ordem, Perturbação da Ordem e de Policiamento Ostensivo. Além disso, acrescentou os conceitos de manutenção da ordem pública e de perturbação da ordem pública. Regulamentou o Decreto-Lei nº 667/69, preconizando os tipos de policiamento ostensivo a serem executados e estabelecendo atuação de forma preventiva e repressiva, no intuito de manter a ordem pública.

Essas são algumas das modificações e evoluções que sofreram as Polícias Militares no decorrer dos anos, demonstrando a preocupação dos governantes e

legisladores em descobrir a forma que mais se ajustasse à realidade social. Verifica-se assim, que a missão da Polícia Militar, desde o Golpe Militar de 1964, até o início da década de 80, foi orientada para a defesa do Estado. De forma que a Polícia Militar exerceu uma função repressora por ocasião da instalação do regime ditatorial no Brasil pós-golpe.

A Polícia Militar do Paraná começou a trilhar seu rumo à modernidade a partir dos idos de 1969, quando implantou na capital o sistema de Policiamento Ostensivo Radiopatrulha, agregado a uma Central de Operações.

No final de 1979, foi criado o Sistema Modular de Policiamento Urbano (SMPU), inicialmente denominado de Postos de Socorro Familiar e mais tarde de Sistema Modular Urbano.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a competência das Polícias Militares foi ampliada e melhor definida cabendo-lhes exercer a polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

Ainda em meados de 1988, ocorreu a implantação e novo conceito operacional do policiamento ostensivo na Capital, estabelecendo-se as malhas protetoras do policiamento e, em especial, criando-se os Pelotões Táticos Móvel (TMA), das Unidades Operacionais de Área.

Em 1992, foi adotada a modalidade de Policiamento Ostensivo denominado de Ronda Ostensiva de Natureza Especial (RONE), pertencente à Companhia de Polícia de Choque, destinado a executar o patrulhamento motorizado de recobrimento ou apoio ao policiamento ostensivo normal. Em 1993, implantou-se o Projeto POVO, inicialmente nos bairros da capital do Estado. Em 2002, ocorreu de forma definitiva a implementação do Projeto de Policiamento Comunitário, em Curitiba.

No ano de 2004 tivemos, conforme mencionado anteriormente, a inovação na operacionalidade da PMPR, a reativação do Projeto POVO e a criação da Patrulha Escolar Comunitária, na Capital e implantação gradativa nas principais cidades do interior do Estado.

#### 9.4 TERMOS CORRELATOS AO POLICIAMENTO OSTENSIVO - CONCEITOS

É papel constitucional das Polícias Militares o exercício da polícia ostensiva

e a preservação da ordem pública, decorrendo daí a grande responsabilidade e dever perante o próprio Estado e mais ainda à população, de prover as condições necessárias de segurança pública.

No mesmo esteio, da supracitada destinação legal, imposta pela Constituição Federal, à Polícia Militar, o Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário, de Florestal e de Mananciais, além de outras formas e funções definidos em lei.

No artigo 2º do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, entre as definições que campeiam a Administração Castrense das Polícias Militares do Brasil, temos o próprio conceito de Policiamento Ostensivo:

Policiamento Ostensivo – ação policial, exclusiva das Polícias Militares, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

Com efeito, deve-se constituir em preocupação permanente da Corporação a adequação dos serviços prestados aos anseios e expectativas da população e ao objetivo definido pelo Estado de alcançar um progresso constante ao bem-estar da coletividade.

Os objetivos e programas de qualquer órgão público devem, evidentemente, convergir para o encontro dos interesses da população, cabendo aos dirigentes ou administradores velar permanentemente pela não-ocorrência de desvios que distanciam o povo do Governo. Atualmente, a sociedade vive num estado permanente de insegurança, apesar dos esforços envidados para prevenir e reprimir a criminalidade.

Segurança, assim, se torna uma das necessidades e exigências prioritárias. A Polícia Militar, como órgão da Administração Pública, responde a uma parcela dessa necessidade da sociedade, eminentemente comunitária, de representar o prestígio, confiabilidade e a representação da autoridade do Poder Estatal e da própria lei.

Este esforço se conjuga na atividade de Policiamento Ostensivo, com ferramenta, a priori, de prevenção da atividade delituosa, entretanto, em razão do grau delituoso, ou crimes mais violentos, se faz necessário o exercício do Policiamento Ostensivo de forma repressiva. No entanto, este exercício se realiza no

Poder do Estado. O Poder de Polícia, primeiramente.

O Poder de Polícia exercido pela Polícia Militar tem fundamentação na lei e para ser válido deve atender aos requisitos típicos, ou seja: competência, finalidade pública, proporcionalidade e legalidade dos meios.

O policial-militar, no exercício de suas funções constitucionais, isoladamente ou não, em qualquer nível ou escalão, é autoridade. Esta decorre do Poder-Dever do exercício das atividades de polícia ostensiva, gerando direitos e responsabilidades.

A “pedra de toque” fundamental da missão Policial Militar, por priorização lógica elementar é a prevenção da criminalidade, sendo esta entendida como um fenômeno sociopolítico, significando dizer que ela é inerente a qualquer sociedade.

Policiamento Ostensivo, como é ensinado nos bancos escolares militares, desde a formação do Soldado ao Curso Superior de Polícia, é a espinha dorsal, de toda a atividade desenvolvida pela Instituição.

Através dele, é que a Instituição realiza a sua atividade de Policiamento Preventivo, o exercício de Polícia Administrativa, ou melhor, definido pelo Professor MEIRELLES (1997, p.4), como “o exercício do poder de Polícia Administrativa”.

Um exemplo bem claro deste poder administrativo, oriundo do Poder de Polícia que abaixo será comentado, está a busca pessoal. O Agente Público, nesta lição, o policial-militar, no exercício de sua atividade rotineira, suspeitando de uma pessoa, em ilicitude, não somente pode, mas tem a obrigatoriedade legal de abordar e no exercício do Poder de Polícia do Estado, realizar a busca pessoal, a fim de revistar o indivíduo e verificar se em seu poder, se encontra drogas, armas, objetos produtos de ilícitos ou outros, sem qualquer mandado ou autorização pessoal e judicial.

O próprio exercício da atividade de policiamento ostensivo mantém também a Ordem Pública. Nada mais incerto, do que o conceito de Ordem Pública, ilustra LAZARINI. A razão destes conceitos, tem divergências doutrinárias, em face de que muitos juristas e conceituados jurisconsultos, não chegam ao consenso comum, de uma verdadeira definição de Ordem Pública, uma vez que a sua denominação, tende a ser modificado em um dado momento histórico de um Estado.

A definição de Ordem Pública, no presente momento, é totalmente diferente da Ordem Pública do Governo Militar, já que, pela escusa da Legislação da

Segurança Nacional, um comício, ou qualquer manifestação contrária ao regime militar, era tido como um ato contra a Instituição do Regime, e, portanto contrariava a Ordem Pública, suficiente para abafar as manifestações. Mas, são unânimes em afirmar, que se ela for rompida, é a proximidade do caos social, onde não existe a presença do Estado. Exemplo bem claro, o tráfico de drogas nas favelas das grandes cidades, como o Rio de Janeiro e São Paulo, onde existe uma administração paralela, servil ao crime organizado, com resistência a fogo, contra as forças estatais.

É salutar deixar claro que a Ordem Pública, está inserida na Segurança Pública, como garantia e direito do cidadão. Não será adotada uma expressão para a definição de Ordem Pública, tendo em vista a complexidade do mencionado tema. No entanto, qual a importância da manutenção da Ordem Pública? A resposta mais clara é a pilastra de boa convivência social. Sua ausência é a ausência do próprio Estado, da Lei.

A importância da manutenção da Ordem Pública reside no alicerce da própria filosofia de Segurança Pública.

O cerne, o núcleo fundamental da Ordem Pública, é a garantia da condição mínima essencial ao bem comum e a garantia de uma vida social harmoniosa, em que há tranquilidade social, garantia da preservação da incolumidade física e dos bens, da saúde, onde se respaldam os alicerces da Ordem Pública. Para a garantia desta Ordem, é que a Polícia Militar se instrumentaliza com os Poderes de Polícia do Estado e através deste, mantém a garantia mínima de uma convivência pacífica em sociedade.

## 10 DIFERENÇAS BÁSICAS DA POLÍCIA TRADICIONAL E POLÍCIA COMUNITÁRIA

FIGURA 1 – DIFERENÇAS DO POLICIAMENTO TRADICIONAL E DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Policiam ento tradicional:	Policiam ento com unitário:
Policial trabalha em vários bairros;	Policial trabalha sempre no mesmo bairro;
Policial é anônimo;	Policial é conhecido da comunidade;
Baixo grau de participação da comunidade:	Alto grau de participação da comunidade:
A polícia é reativa;	A polícia é proativa;
Policial é um mero executor;	Policial é o chefe de polícia local;
A iniciativa das ações é centralizada;	A iniciativa das ações é descentralizada;
Ênfase às unidades especializadas;	Ênfase às unidades de área;
Menor nível de motivação para o policial;	Maior nível de motivação para o policial;
Autoridade imposta;	Cooperação e pensamento criativo;
Informações de alcaçútes;	Informações de cidadãos engajados;
Policiam ento pela intimidação;	Estabelecimento de laços de confiança;
Chegada após a ocorrência;	Solução dos problemas por integração ativa;
Trabalha a quantidade e generalização dos números;	Qualidade e resultados direcionados;
A polícia elabora e indica as necessidades;	Comunidade indica suas necessidades;
Carência quanto à redução do crime.	Redução de medo do crime.

FONTE: BONDARUK e SOUZA

NOTA: Extraído do livro Polícia Comunitária – Polícia cidadã para um povo cidadão (pág. 54)

### 10.1 FORMAS DE INFLUÊNCIA SOCIAL SOBRE A POLÍCIA

Uma nova visão do relacionamento polícia-sociedade.

Maior interação policial cidadão;

- ajustamento das expectativas sociais em relação à polícia.

Analisando-se a polícia tradicional constata-se:

- policial passa maior parte do tempo em contato com outros policiais;
- a convivência diária com a violência e a sensação de impotência brutalizam o policial;
- há a sensação de que a polícia age apenas de forma estúpida e corrupta;

- cidadão comum, especialmente o mais pobre, costuma evitar o contato com a polícia mesmo quando está na condição de vítima;
- para muitos a polícia está mais interessada em cumprir cotas.

A Polícia Comunitária busca uma mudança na cultura de relacionamento entre o cidadão e a polícia. Para isso é importante observar que:

- a comunicação mais direta e cotidiana entre o policial e o cidadão pode reverter este quadro.

Por um contato constante entre o policial e cidadão: primeiramente na visitação sistemática do local atribuído a determinado policial e depois nos contatos subseqüentes, estabelece-se uma constante troca de informações entre este policial e o cidadão do bairro. Através deste contato o policial avalia constantemente o nível de satisfação da comunidade ao mesmo tempo em que pode corrigir falhas ou solucionar problemas ao seu alcance. Mesmo que não disponha dos recursos necessários para a solução de determinado problema, transmitirá ao cidadão a certeza de que ele, policial, está tomando todas as medidas ao seu alcance para a solução de tal situação, o que para as pessoas do povo já é um grande fator tranquilizante.

- A aplicação do mesmo policial em um determinado local, faz com que ele seja conhecido por todos.

Uma das falhas do sistema policial é a rotatividade observada nos quadros de pessoal da polícia. Isto impede o desenvolvimento de um trabalho mais metódico, produz constante solução de continuidade de linhas de conduta salutar, como o relacionamento entre determinado policial e a comunidade por ele atendida, gera a sensação de que qualquer apoio que a comunidade preste à polícia será inútil, porque logo haverá mudanças e todo este trabalho irá “por água abaixo”, entre outros. Havendo a fixação do policial em um determinado local por um tempo razoável, fará com que ele fique conhecido por todos, trazendo benefícios mútuos para a polícia e a comunidade. O simples fato de o cidadão conhecer determinado policial pelo nome é um fator que gera confiança na comunidade, ao mesmo tempo em que o policial poderá desfrutar do reconhecimento por parte da comunidade e da corporação pelo seu trabalho, entre outras vantagens.

- Elimina-se a possibilidade de práticas em desconformidade com a lei.

A rotatividade do policial faz também com que maus profissionais de

segurança pública se valham do anonimato proporcionado por esta rotatividade para praticar todo o tipo de ilegalidade contra a comunidade.

- O policial é um administrador da segurança pública no local.

O policial deixa de ser um mero autômato e passa a exercer a função de administrador da segurança no local, sentindo-se motivado, com reforço a sua autoridade e auto-estima e passa a empregar sua criatividade para a solução dos problemas locais entre outros.

- O policial “individual”.

O policial passa, na maioria das vezes a atuar individualmente, o que potencializa a capacidade de atuação do efetivo policial.

- O fortalecimento das Organizações Policiais Militares (OPM) de área, reduzindo-se a necessidade de recobertura por unidades especializadas.

Há uma sensação de que as unidades especializadas são mais eficientes que as unidades de área e passa-se muitas vezes a acreditar no trabalho destas como a “salvação da lavoura”, desacreditando-se do trabalho das unidades de área e até atribuindo-se às primeiras, missões que seriam do policiamento da área. O policial especializado, embora muitas vezes tenha realmente um alto grau de eficiência, nem sempre será o mais indicado para resolver os problemas da comunidade, porque:

- suas atuações são na vasta maioria das vezes de caráter repressivo;
- por não estar diariamente na mesma área não conhecerá os detalhes e necessidades específicas de cada local;
- sua atuação é planejada de forma centralizada, normalmente pelo comando a que está subordinada, de modo que não terá todas as informações necessárias e a missão estabelecida nem sempre será a mais indicada (ex: o efetivo da RONE Companhia de Choque executa uma operação batida policial num determinado bairro, sendo que a ação de uma patrulha integrada por órgãos de segurança pública e órgãos municipais – secretarias de urbanismo, meio ambiente – para combater bares com alta emissão de ruídos fosse mais adequada. Embora os números decorrentes da operação batida policial sejam substanciais – vários detidos, armas apreendidas etc – os reais

problemas daquela comunidade não tiveram a devida atenção, não obstante os recursos humanos e materiais aplicados no local).

Assim, o Policiamento Comunitário procura restabelecer a importância da OPM de área, pois esta é que terá melhores condições de desenvolver ações preventivas, pois terá além de mais informações que a unidade especializada, tem maior compromisso com a solução dos problemas locais e poderá dar um tratamento individualizado e personalizado para as pessoas daquela comunidade.

- Saber ouvir as pessoas.

Saber ouvir, já diziam os filósofos, é uma grande virtude. Nos dias atuais é quase uma questão de sobrevivência. Assim, impõe-se a todos os envolvidos no policiamento comunitário a atenção para ouvir as pessoas, suas idéias e seus anseios, sejam elas: policiais, funcionários de outros setores do poder público ou mesmo pessoas da comunidade. A administração participativa de qualquer política pública hoje, é condição para o seu sucesso, seja em que área for, principalmente na segurança do cidadão.

## **11 BREVE RELATO DO SISTEMA MODULAR DE POLICIAMENTO URBANO EM CURITIBA**

No início da década de 80, a PMPR adotou o SMPU, buscando uma melhor integração do policial com a comunidade, através de um módulo (edificação) fixo tendo como vantagens decorrentes a manutenção de um mesmo efetivo, na mesma área, condições de identificar os marginais, vigilâncias constantes nos locais de possível ocorrências de delitos, bem como a possibilidade de conhecer os moradores.

Essa experiência no policiamento modular exigia um melhor conhecimento das necessidades e dos problemas de segurança da área e dos moradores, e buscava, ainda, eliminar o condicionamento mental, por parte dos policiais-militares, de encarar a comunidade como objeto de sua proteção, bem como diluir a imagem de uma comunidade que não via com bons olhos a presença constante do policial.

Tal experiência não logrou êxito por vários motivos, entre eles a falta de entrosamento comunidade/policial, instrução adequada ao efetivo empenhado e a ausência de investimentos humanos no sistema, resultando em sua desativação.

## **12 DA EXECUÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

Para fins de execução do Policiamento Ostensivo, o território paranaense é dividido em dois Grandes Comandos: Comando do Policiamento da Capital (CPC), e o Comando do Policiamento do Interior (CPI), com suas respectivas regiões, áreas, subáreas, setores, subsetores, nos quais estão inseridos respectivamente os Batalhões, Companhias Independentes, Companhias, Pelotões, Destacamentos e Subdestacamentos de acordo com a organização estabelecida no Plano de articulação da PMPR.

A atual divisão do Estado na Capital – Região Metropolitana e Interior - atribui a estes Comandos Intermediários, responsabilidade perante o Comandante-Geral pelas atividades de Polícia Ostensiva no espaço físico sob suas responsabilidades.

As sedes dos Comandos Intermediários e das Unidades de execução operacional, deverão localizar-se nos municípios mais expressivos, situados no espaço geográfico de sua responsabilidade.

### **12.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS GRANDES COMANDOS (CPC E CPI)**

A idéia básica na concepção destes Comandos consiste:

- na leveza de estrutura;
- no princípio da unidade de comando;
- na flexibilidade do planejamento das operações;
- em um conceito operacional dinâmico;
- na centralização de coordenação e controle;
- numa execução descentralizada das operações de preservação da ordem pública, aí incluídas as de salubridades e tranqüilidade pública, exercida pelos Corpos de Bombeiros Militares.

Compete aos Grandes Comandos a execução das seguintes atribuições:

- implementar as Diretrizes de polícia ostensiva nas respectivas regiões de policiamento, complementando com as adaptações necessárias, a filosofia da polícia comunitária;

- atualizar anualmente o plano de emprego operacional do Comando Intermediário, remetendo-o ao Chefe do Estado-Maior para apreciação, até 30 de janeiro;
- exercer a coordenação e controle da atividade-fim, conforme Diretrizes em vigor, em particular a instrução;
- Incentivar, nos Comandos subordinados, a iniciativa e criatividade;
- normatizar os procedimentos permanentes de operação, de forma a obter ações padronizadas e otimizadas, através de planejamento constante, instruções, reuniões periódicas e outros recursos à disposição.

Através de seus Estados-Maiores, realizar, permanentemente, pesquisas sobre assuntos profissionais de interesse, por iniciativa ou por solicitação das OPM subordinadas, visando apoiar os escalões subordinados, bem como dar-lhes maiores condições de operacionalidade.

As Seções de Estado-Maior dos Comandos Intermediários deverão manter estreita ligação com as Seções correlatas dos escalões subordinados e superiores, através das respectivas Unidades, visando constante troca de informações, ao controle, à orientação, padronização e ações e o detalhamento em nível regional e local, da doutrina de pessoal, informações, operações, ensino, instrução, logística e comunicação social.

Os Comandos Intermediários deverão estar em condições de analisar e informar aos escalões superiores e subordinados, mediante estudo continuado da situação, o quadro geral de segurança pública e de segurança integrada, nas respectivas regiões.

## 12.2 DO COMANDO DO POLICIAMENTO DA CAPITAL

O CPC é o órgão de execução, de escalão intermediário de Comando, subordinado diretamente ao Comandante-Geral da PMPR, exercendo o comando e coordenação de oito Unidades de Polícia Militar, na Capital e Região Metropolitana de Curitiba.

É responsável perante o Comandante-Geral pela preservação da ordem

pública na capital, e região metropolitana, de acordo com as diretrizes e ordens emanadas daquele comando.

FIGURA 2 - ORGANOGRAMA DO CPC



FONTE: P/3 DO CPC

Entre as várias missões peculiares dos Comandos Intermediários, encontra-se a de exercer de forma direta e com o assessoramento de seu Estado-Maior, a ação de controle e de fiscalização sobre as Unidades Operacionais, particularmente, no que o tange à operacionalidade e instrução.

Verifica-se que a competência do Comandante Intermediário é bastante ampla, respeitadas as atribuições dos órgãos do Comando-Geral, no que tange ao próprio emprego das Unidades Operacionais subordinadas, destacando-se, principalmente o planejamento, a organização, a direção, a coordenação e o controle, observadas as diretrizes do Comando-Geral das operações de preservação da ordem pública.

Atualmente, promove-se a descentralização das diversas atividades

operacionais e administrativas das Unidades subordinadas, objetivando a plena delegação de poderes, bem como o fortalecimento dos respectivos Comandantes e ainda, visando à readequação dessas organizações no sentido de provê-las de meios adequados a uma pronta resposta às necessidades de segurança por parte da população.

O redimensionamento da estrutura das Unidades é realizado com o intuito de sistematizá-la e torná-la mais eficazes no desempenho da missão Policial Militar em suas respectivas áreas de atuação ou esfera de competência.

A área de responsabilidade territorial, na capital (Curitiba) é de 392,5 Km<sup>2</sup>, sendo composta por 75 (setenta e cinco) bairros. A população nesta área, segundo o Censo de 2000 era de 1.586.898 habitantes, e estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico em 2005 de 1.757.904 habitantes.

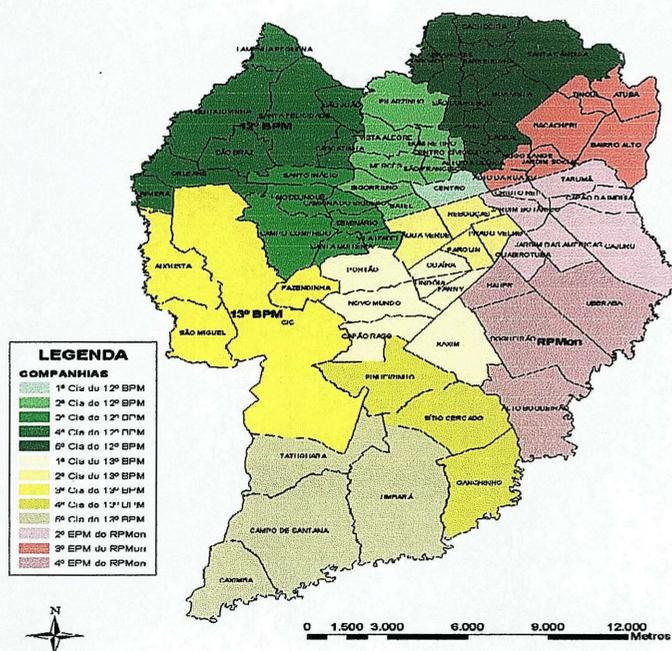
Para efeito de execução do policiamento ostensivo geral, a cidade de Curitiba, está dividida em três áreas. Cada área de atuação operacional é de responsabilidade territorial de uma Unidade Operacional de Área (Uop A), a qual responde pelo grau de segurança no respectivo espaço geográfico, denominado de área.

As Unidades responsáveis pelo policiamento ostensivo geral, na cidade de Curitiba, são:

- 12º BPM, Área 1 (Centro e Região Noroeste);
- 13º BPM, Área 2 (Região Sudoeste); e
- RPMon, Área 3 (Região Leste).

Paralelamente, é oportuno registrar a publicação do Decreto nº 6.773, de 7 de junho de 2006, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Roberto Requião, que estabelece uma nova rearticulação operacional, atribuindo ao Regimento de Polícia Montada a realização de ações e operações exclusivas de policiamento ostensivo montado, e criando o 20º Batalhão de Polícia Militar, o qual passará a ser o responsável pelo policiamento ostensivo e preservação da ordem pública na antiga área circunscricional e territorial do Regimento de Polícia Montada.

FIGURA 3 – MAPA DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CPC NA CIDADE DE CURITIBA (12º BPM, 13º BPM E RPMON)



FONTE: P/3 DO CPC

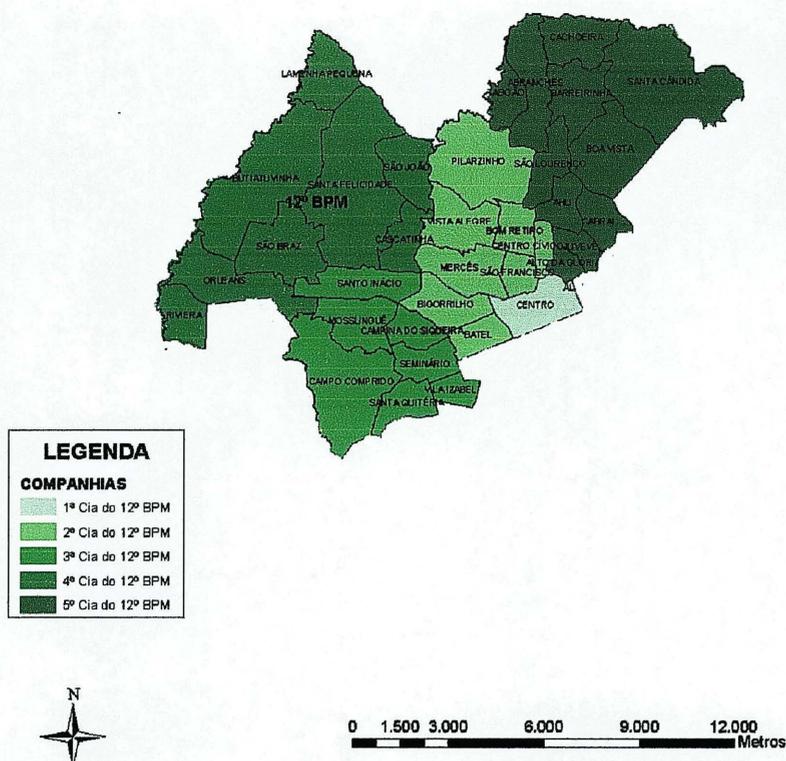
### 12º Batalhão de Polícia Militar

Tem como responsabilidade territorial a área 1 - Centro e Região Nordeste, compreendendo 35 (trinta e cinco) bairros do município de Curitiba.

Executa policiamento ostensivo geral, preventivo e repressivo, no espaço físico de sua responsabilidade, com o devido escalonamento de esforços e cadeia de comando. Para o cumprimento da missão, o 12º BPM, emprega as subunidades na execução de ações e operações de policiamento ostensivo, de caráter preventivo, nas suas diferentes variáveis. A fração constituída em nível de Companhia PM, com responsabilidade de subárea, é tida como peça principal de manobra da Unidade Operacional (Uop) e é considerada a fração básica de todo o policiamento ostensivo, devendo dispor dos meios necessários para cumprimento da missão.

Á área de atuação do 12º BPM é de 90 Km<sup>2</sup> correspondente a uma população de 405.195 habitantes. O efetivo do 12º BPM é de 519 policiais-militares.

FIGURA 4 - MAPA DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DO 12º BPM



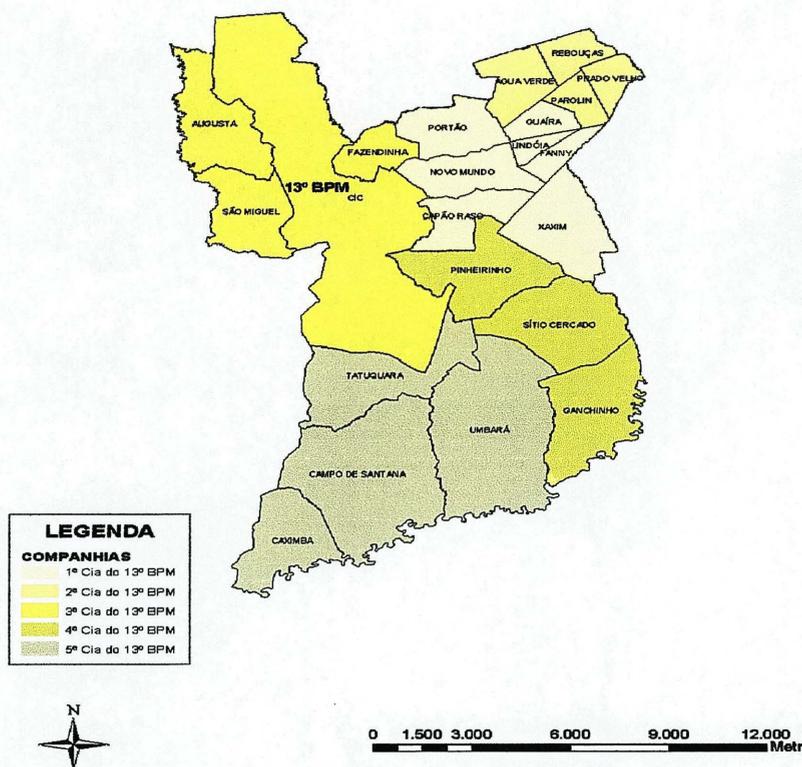
FONTE: P/3 DO CPC

### 13º Batalhão de Polícia Militar

É responsável pela área 2 – Região Sudoeste, compreendendo 22 (vinte e dois) bairros do município de Curitiba. Executa o policiamento ostensivo geral, preventivo e repressivo, no espaço físico de sua responsabilidade, com o devido escalonamento de esforços e cadeia de comando. Para o cumprimento da missão, o 13º BPM, emprega as subunidades na execução de ações e operações de policiamento ostensivo, de caráter preventivo, nas suas diferentes variáveis.

A área de atuação do 13º BPM é de 202,95 Km<sup>2</sup>, correspondendo a uma população de 700.075 habitantes. O efetivo da Uop é de 565 policiais-militares.

FIGURA 5 – MAPA DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DO 13º BPM



FONTE: P/3 DO CPC

### Regimento de Polícia Montada

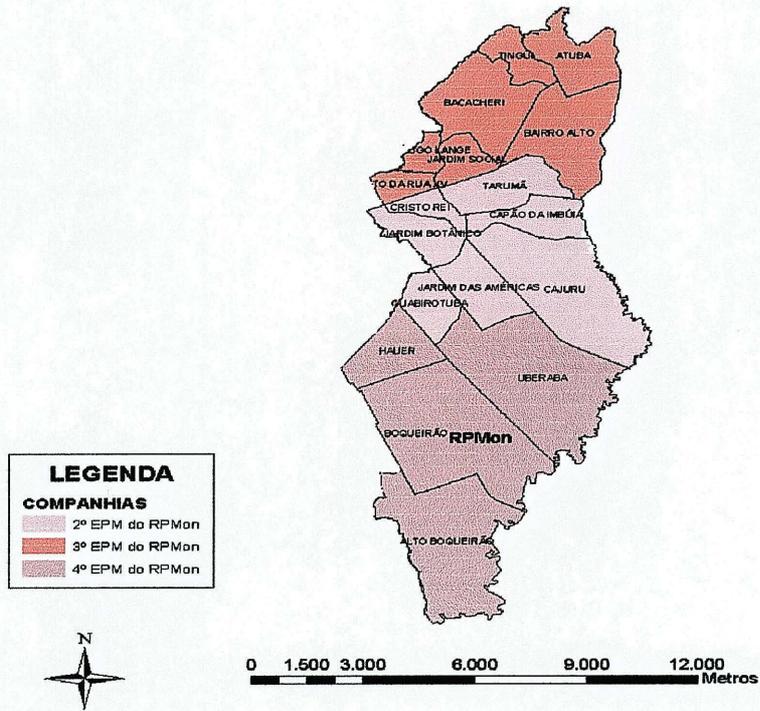
Unidade responsável pela área 3 – Região Leste, compreendendo 18 (dezoito) bairros do município de Curitiba. Executa o policiamento ostensivo geral, preventivo e repressivo, no espaço físico de sua responsabilidade, com o devido escalonamento de esforços e cadeia de comando.

Além do policiamento ostensivo geral, realizado nos processos a pé e motorizado, realiza o policiamento montado na sua área de atuação e apóia as outras Uop A, com policiamento montado, em determinados eventos públicos, em especial, no policiamento de futebol profissional.

Para o cumprimento da missão, o RPMon emprega as subunidades na execução de ações e operações de policiamento ostensivo nas suas diferentes variáveis.

A área de atuação do RPMon é de 99,55 Km<sup>2</sup>, correspondendo a uma população de 485.328 habitantes. A Uop possui um efetivo de 579 policiais-militares.

FIGURA 6 – MAPA DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DO RPMON



FONTE: P/3 DO CPC

## 13 ANÁLISE ESTATÍSTICA E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

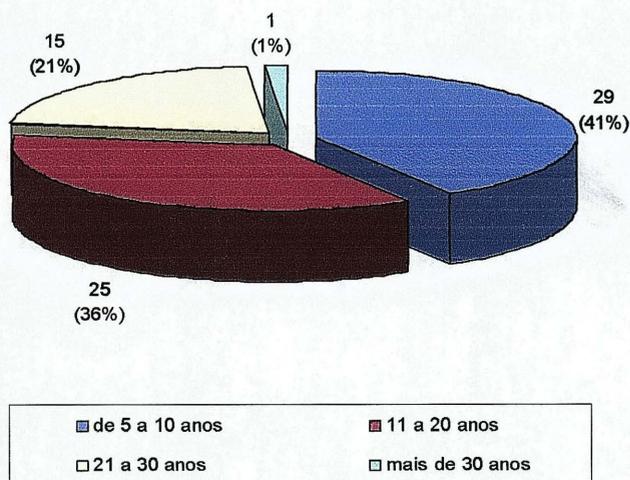
A pesquisa baseou-se na aplicação de setenta questionários com doze perguntas, auto-aplicáveis, do tipo semi-aberto, sendo dirigido a diversos níveis hierárquicos da Polícia Militar do Paraná, discriminados em aspirantes-a-oficial, oficiais subalternos, oficiais intermediários e oficiais superiores.

A população estudada é formada pelo conjunto de integrantes do Comando do Policiamento da Capital, em especial nas unidades operacionais identificadas como 12º BPM, 13º BPM e RPMon, que atuam diretamente no policiamento ostensivo no município de Curitiba.

O questionário foi encaminhado no mês de junho de 2006, para as respectivas sedes das unidades operacionais descritas, sendo designado pelo Comandante local, o oficial que exerce a função de Chefe do Setor de Recursos Humanos, delegando-lhe a competência e responsabilidade pela distribuição para cada policial-militar que possuísse o perfil da amostra (Aspirantes e Oficiais), e depois de respondido foi devolvido no prazo previsto.

Analisando os dados coletados e sua interpretação pode-se apontar os resultados principais entendidos como suficientes demonstrados em relação à adoção do Policiamento Comunitário pela Polícia Militar do Paraná, conforme se verifica na seqüência:

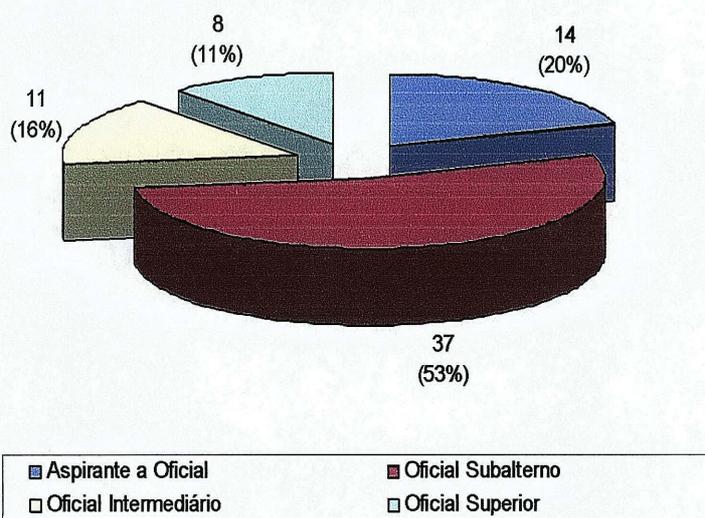
GRÁFICO 1 – TEMPO DE SERVIÇO NA PMPR



FONTE: Pesquisa de campo

Dos dados obtidos pelas respostas apuradas no questionário, verifica-se que há uma predominância nas categorias de policiais-militares que possuem de 5 a 10 e de 11 a 20 anos de serviço, respectivamente, na Polícia Militar do Paraná, traduzindo-se em um referencial significativo, pois a amostra possui experiência e maturidade profissional, notadamente na prestação de serviços na esfera da Segurança Pública. Esta constatação possui alta relevância, pois tende a maior fidedignidade no preenchimento dos demais quesitos consignados neste instrumento de avaliação.

GRÁFICO 2 – POSTO E HIERARQUIA NA PMPR

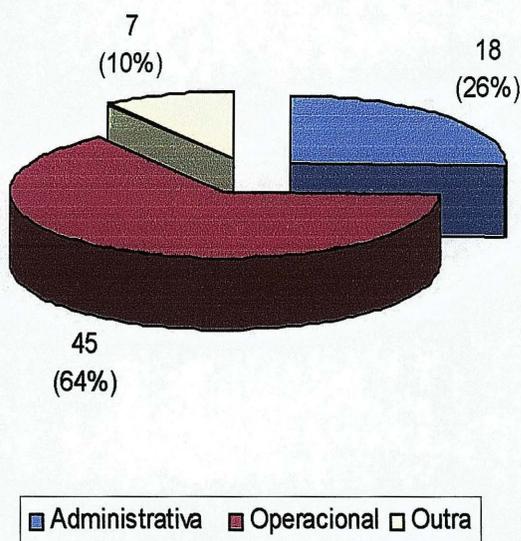


FONTE: Pesquisa de campo

Ressalte-se nesta questão, que o público pesquisado foi estendido aos Aspirantes-a-Oficial, posto que é conquistado após a conclusão do Curso de Formação de Oficiais, com duração mínima de três anos, condição esta que permite qualificar-se à promoção para a categoria de oficial subalterno (Tenente).

O enfoque necessário sobre esta abordagem é decorrente da leitura que o Aspirante-a-Oficial e o Oficial subalterno atuam diretamente no aspecto operacional e coordenação do policiamento ostensivo da unidade, isto é, na considerada linha de frente da PMPR.

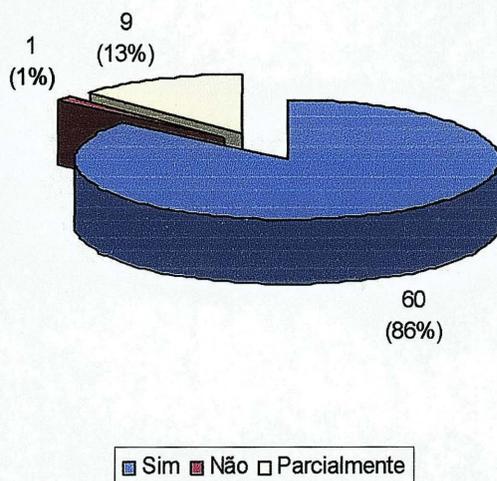
GRÁFICO 3 – ÁREA DE ATUAÇÃO NA PMPR



FONTE: Pesquisa de campo

A questão soma-se e corrobora com a leitura do questionamento anterior, visto que o público pesquisado na sua grande maioria atua diretamente na execução e coordenação do policiamento ostensivo da unidade operacional em Curitiba, restando aos Oficiais Intermediários um posicionamento misto, visto que podem atuar em ambas as áreas operacional e administrativa, e os oficiais superiores na área administrativa exclusivamente.

GRÁFICO 4 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE DENTRO DA FILOSOFIA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

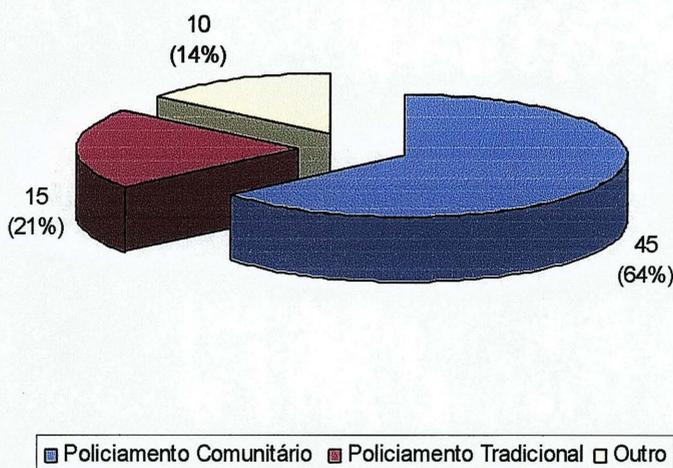


FONTE: Pesquisa de campo

Outro dado positivo revela que a maioria dos policiais-militares possui conhecimento da filosofia que norteia o policiamento comunitário, inclusive com expressiva participação de atividades atinentes a essa nova modalidade de policiamento.

Verifica-se em uma interpretação mais ampla, a preocupação dos comandantes em preparar melhor os oficiais da corporação para uma familiarização e engajamento no policiamento comunitário e conseqüente aplicação nas respectivas áreas circunscricionais das unidades operacionais que foram avaliadas neste estudo.

**GRÁFICO 5 – OPINIÃO SOBRE A FORMA DE POLÍCIAMENTO QUE MELHOR ATENDE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO**



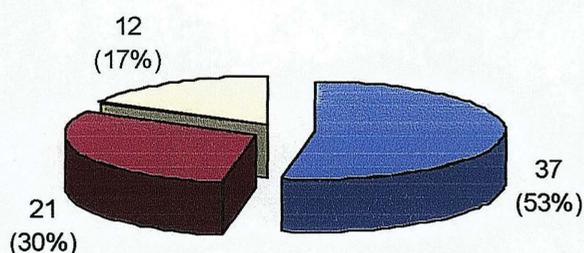
FONTE: Pesquisa de campo

O resultado obtido em resposta à questão proposta sobre se a forma de policiamento que melhor atende o cidadão, predominou a concordância majoritária, no sentido de a maior eficiência estar concentrada no policiamento comunitário.

Visualiza-se que deve coexistir o policiamento comunitário e tradicional, com maior efetivo para ambos, e estes devem trabalhar com maior comprometimento.

A missão principal é a prevenção, o Policiamento Comunitário é o ideal, pois inibe o acontecimento de ilícitos, porém necessita de efetivo mais capacitado.

**GRÁFICO 6 – OPINIÃO SOBRE A PREVALÊNCIA DO POLÍCIAMENTO TRADICIONAL NO SEIO DA TROPA COMO UM ENTRAVE PARA A CONSOLIDAÇÃO DA DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA**

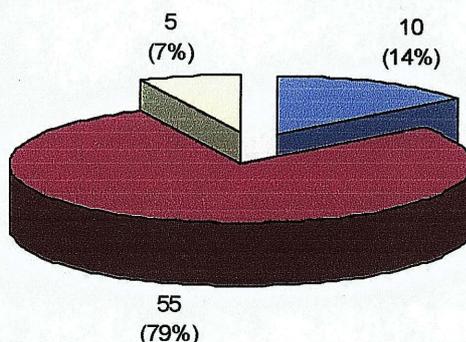


- Sim, pois optou-se utilizar policiais militares do policiamento tradicional, há um paradigma a ser suplantado.
- Não, o treinamento contínuo e a conscientização da tropa são mais que suficientes para impor um novo comportamento operacional.
- Outro.

FONTE: Pesquisa de campo

Resultado obtido em resposta à questão norteadora sobre a prevalência do policiamento tradicional no seio da tropa como um entrave para a consolidação da doutrina de polícia comunitária, foi demonstrado que o treinamento contínuo e a conscientização da tropa são mais que suficientes para impor um novo comportamento operacional. Logo, como sugestão, predominou a necessidade de adequada qualificação dos policiais-militares para a nova modalidade de policiamento.

## GRÁFICO 7 – OPINIÃO SOBRE A EFICÁCIA DO POLÍCIAMENTO TRADICIONAL NO COMBATE À CRIMINALIDADE

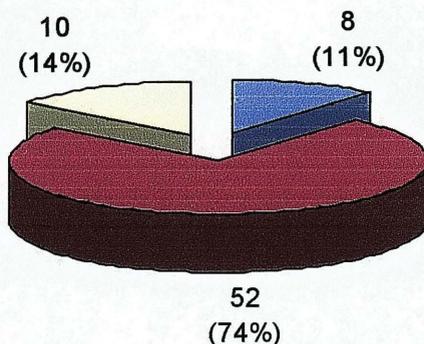


- Sim, pois o policiamento comunitário é ainda incipiente e se resume em visitas e revisitas esporádicas, não havendo a propalada integração comunitária e a tentativa das resoluções dos problemas comunitários que se resume em meros registros estatísticos.
- Não, os efetivos e os meios são insuficientes para atender a demanda, mesmo contando com o suporte de pessoal do policiamento ostensivo volante (povo), que a rigor pouco tem avançado em termos de polícia comunitária, pois a sua atuação é quase que totalmente direcionada no atendimento de ocorrência ou seja à absorção desse contingente para o policiamento tradicional por premente necessidade de ordem pública.
- Outro

FONTE: Pesquisa de campo

Sem dúvida, os dados evidenciam uma condição deficitária, que fica patente a preocupação do público avaliado em demonstrar que a eficácia do policiamento tido como tradicional, está aquém das reais necessidades para combater com mais efetividade a criminalidade, exigindo, portanto uma mudança de postura operacional da Polícia Militar do Paraná, pois na prática é necessária a reposição de recursos humanos, e com a agravante que as viaturas do policiamento ostensivo acabam fazendo o serviço reativo de radio patrulhamento. A implantação consolidada do Policiamento Comunitário facilita sobremaneira a interação com a comunidade.

## GRÁFICO 8 – OPINIÃO SOBRE A APLICAÇÃO ATUAL DA MODALIDADE DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

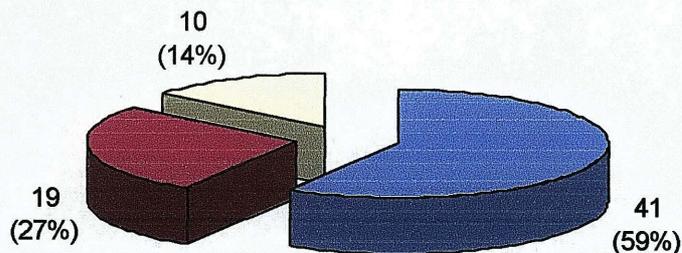


- É apenas uma nova filosofia ou modalidade de policiamento que poderá ser passageira, a exemplo de outras experiências e tentativas mal sucedidas.
- É uma solução técnica e eficiente que poderá ser duradoura, se houver uma nova rearticulação operacional ou seja: o policiamento comunitário deve ser complementar ao policiamento tradicional e não substitutivo.
- Outro.

FONTE: Pesquisa de campo

Verifica-se que de certa maneira o Policiamento Comunitário não está sendo aplicado de maneira correta. É fundamental e imprescindível que a população passe a conhecer com maior ênfase e compreender a filosofia do Policiamento Comunitário, proporcionando uma maior oportunidade de participação neste contexto de Segurança Pública, pois somente com este esforço conjugado do cidadão com a polícia, é que o policiamento comunitário pode resolver muitos problemas, principalmente antecipando condutas nocivas que se tornem ocorrências policiais e geram novos desdobramentos.

GRÁFICO 9 – OPINIÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO ATUAL DA MODALIDADE DE POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DE CURITIBA

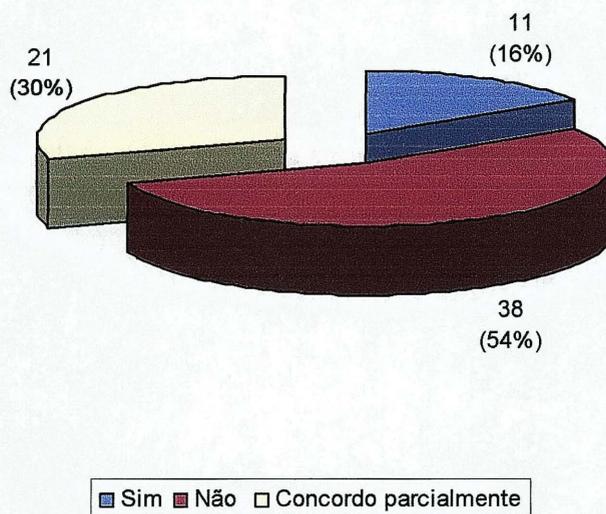


- Está funcionando perfeitamente.
- Possui deficiências estruturais, porém podem ser corrigidas, com a especialização da tropa e com a criação de Batalhões Comunitários.
- Outro.

FONTE: Pesquisa de campo

Na ânsia de aplicar-se o policiamento comunitário, não houve o tempo necessário para a criação de uma unidade especializada neste segmento, sendo aproveitados policiais-militares que já exerciam outras modalidades de policiamento ostensivo, contudo a leitura desta pesquisa torna explícito que mesmo com fatores adversos como, por exemplo, a falta de motivação do policial-militar e ausência de instrumento de controle de visitas em Curitiba, a amostra aposta na consolidação e expansão do policiamento comunitário.

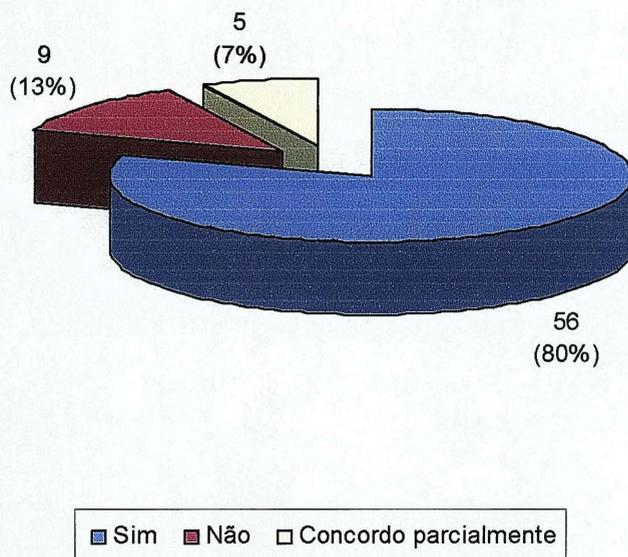
GRÁFICO 10 - OPINIÃO SE O POLICIAL- MILITAR QUE DESENVOLVE COM EXCLUSIVIDADE O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, ESTÁ ADAPTADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE



FONTE: Pesquisa de campo

É interessante a leitura que se verifica neste questionamento, pois percebe-se facilmente que o policial-militar ainda está rejeitando a atividade de policiamento comunitário, faltando treinamento e conscientização, logo a capacitação tem sido deficiente. Na prática não há comprometimento e dedicação do policial-militar, visto que está apenas fazendo visitas para atender o aspecto quantitativo.

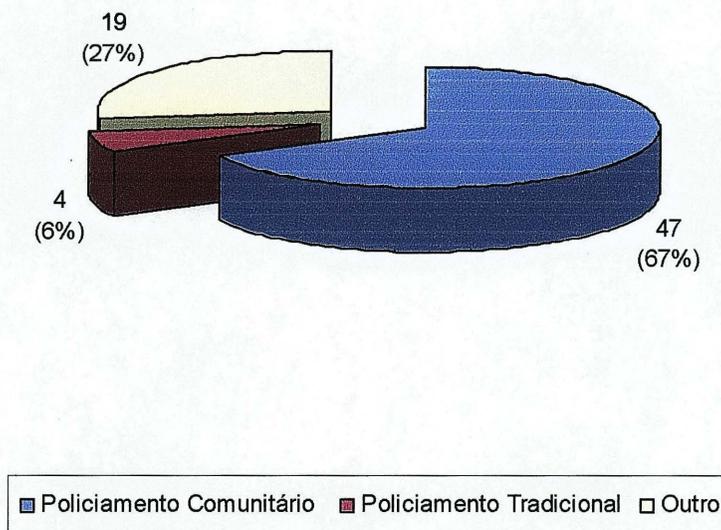
GRÁFICO 11 – OPINIÃO SOBRE A NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO AOS POLICIAIS-MILITARES QUE EXECUTAM ATIVIDADE DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, NO ASPECTO INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE



FONTE: Pesquisa de campo

Neste gráfico, verifica-se que a amostra consultada em percentual de 80%, ou seja, um número excessivo, aponta para a necessidade premente de mais instrução específica, essencialmente na instrução comunitária, quanto mais conhecimento houver entre as partes, conseqüentemente haverá maior interação e relação de confiança, maximizando os resultados. A tropa está sobrecarregada de trabalho, e refletindo em prejuízo no atendimento à população.

GRÁFICO 12 – OPINIÃO SOBRE A FORMA DE POLICIAMENTO QUE PROPORCIONA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA O PÚBLICO EXTERNO NA ESFERA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM CURITIBA



FONTE: Pesquisa de campo

Os resultados obtidos à questão sobre as vantagens auferidas com a implantação do Policiamento Comunitário em relação ao Policiamento Tradicional, por ocasião da execução das atividades constitucionais em Curitiba, indicaram a redução da sensação de insegurança e o reforço do diálogo e troca de informações com a comunidade, concluindo-se que o policiamento comunitário é a forma de policiamento ostensivo que melhor qualidade de vida representa para o público externo, no contexto da Segurança Pública.

## 14 CONCLUSÕES E SUGESTÕES

### 14.1 CONCLUSÕES

Após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, no ano de 1988, surgiu a necessidade de redefinição das prioridades das Polícias Militares, não mais com ênfase exclusiva para a defesa do Estado, mas voltadas para a proteção dos direitos e garantias individuais, agora revigoradas com a modernização da norma jurídica.

Decorrente deste novo perfil de atuação, as Polícias Militares sentiram que para melhorar a sua imagem perante a opinião pública antes considerada violenta, arbitrária e um mero braço armado estatal, e fazer estimular na comunidade a participação no combate à criminalidade, dependia de uma mudança drástica de norte, estabelecendo-se uma nova leitura da aplicação fática da missão legal.

Não tardaram, então, os conceitos de polícia comunitária, polícia cidadã, entre outros, que se caracterizavam pela aproximação do policial-militar com a comunidade, convivendo, interagindo, ajudando na solução de problemas, mesmo que o pólo de atuação não converge-se para a natureza estritamente policial, mas que de alguma forma pudessem concorrer para o aumento da criminalidade.

Realisticamente, de qualquer prisma que se descortine a questão da atuação policial, não se permite mais divorciar o exercício da polícia comunitária, que consiste numa filosofia estratégica fundada na interação entre a força policial e a comunidade, em que numa comunhão de esforços enfrentam as dificuldades na área de segurança pública, promovendo a sua autodefesa.

Este contrato tácito e bilateral de obrigações estabelece a necessidade da colaboração entre os cidadãos e estes com a Polícia Militar, a fim de que os policiais-militares possam oferecer segurança à comunidade onde se inserem, estabelecendo-se doutrinariamente os seguintes mandamentos básicos:

- descobrir os anseios e preocupações da comunidade;
- incentivar o cidadão a participar na identificação, priorização e solução dos problemas na sociedade;
- conhecer a realidade da comunidade onde está servindo o Policial

- Militar e fazer com que o cidadão o conheça;
- trabalhar de modo a prevenir as ocorrências;
  - agir de acordo com a lei e a ética policial, com responsabilidade e com confiança ao atender a comunidade;
  - atuar como representante avançado da Polícia Militar com responsabilidade;
  - dedicar atenção especial na proteção das pessoas mais vulneráveis, como por exemplo: jovens idosos, pobres, deficientes, mulheres entre outros;
  - confiar no seu discernimento, sabedoria, experiência e, sobretudo na formação que recebeu, pois isso permitirá encontrar soluções alternativas e criativas que ampara os problemas da comunidade;
  - manter-se atualizado, pois a comunidade e a polícia estão em constante evolução;
  - integrar-se na comunidade e ajudar as pessoas a resolver os problemas pacificamente.

Na essência, a Polícia Comunitária é a opção que melhor se coaduna ao Estado Democrático de Direito. Ela é uma consistente alternativa ao modelo tradicional de polícia, cujo enfoque é combater o criminoso depois que ele tenha vitimado alguém e gerado um dano moral ou material, sendo imperioso antecipar-se ao crime, agindo sobre as suas causas, para que ninguém sofra dano algum.

Nesta linha de raciocínio, surge uma interpretação lógica, pois é uníssona a postura do cidadão da preferência que o criminoso, seja ele, por exemplo, um esturador, homicida ou seqüestrador tenha a sua conduta ou pretensão delitiva frustrada, ao passo que após o cometimento do crime o Estado dê continuidade no ciclo de polícia de sentenciar ao cumprimento de pena em estabelecimento penitenciário, conseqüentemente abreviando-se uma lesão social.

A segurança deve ser construída por todos, em um conceito muito mais envolvente e complexo do que se limitar ao brocardo que é direito do cidadão e dever do Estado.

Quando da implantação do Policiamento Comunitário na Polícia Militar do Paraná, optou-se em utilizar o pessoal empregado no policiamento tradicional, com a substituição progressiva, mediante curso de capacitação de curta duração do que

abrir concurso público objetivando formar quadros para essa nova modalidade de policiamento, que contém nos seus fundamentos uma nova forma e mentalidade de exercer a atividade finalística da corporação, em que se pratica e se vivencia efetivamente a polícia proativa na sua singularidade, tendo-se ainda à época a oportunidade de se aglutinar esse contingente num Batalhão de Polícia Comunitária, porém a criação de uma unidade especializada neste campo, ainda recente de análise de viabilidade técnica, financeira e outros fatores.

Passados mais de uma década de sua criação, a implementação do policiamento comunitário é lento e gradual absorvendo até a presente data, 9,06% do efetivo total, em razão da falta de pessoal e de parte do correspondente suporte logístico, tendo ainda como gravame nesse período, a necessidade de se empregar majoritariamente os efetivos no policiamento tradicional em razão da crescente onda de violência e criminalidade que exige uma atuação tópica e repressiva.

Pelo exposto, torna-se oportuno avaliar o modelo adotado e propor correção de rota, vez que ainda prevalece a cultura da polícia reativa, ou seja, policiamento tradicional.

Com base na experiência dos Oficiais que atuam ou que atuaram nas duas vertentes de policiamento é que se procura aquilatar de como será desenvolvida a futura estratégia organizacional objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, buscando-se a maximização dos resultados.

Nesta esteira, a presente pesquisa buscou investigar as vantagens da execução do Policiamento Comunitário em contraposição ao Policiamento Tradicional realizado pela Polícia Militar do Paraná, as suas características conceituais e operacionais.

Para alcançar os objetivos colimados, e, assim, permitir o conhecimento do objeto em estudo, foi realizada, durante o rito de instrução desta pesquisa, uma abordagem quantitativa dos segmentos que operam o sistema preventivo operacional de Segurança Pública, em particular do município de Curitiba, para que, a partir de suas percepções, pudéssemos ter uma leitura fidedigna do foco do problema e ainda, lembremo-nos que constitui objetivo deste estudo o compromisso de propor sugestões que promovam a melhoria do policiamento dirigido à comunidade.

Destaca-se que a abordagem dos dados pesquisados deu-se concomitantemente com a análise do referencial teórico, e paralelamente ressalta-se que a pretensão foi exatamente que o referencial teórico fosse um dos suportes para o alcance do desiderato deste trabalho.

Ao atingir esta etapa da pesquisa, o conhecimento adquirido, os debates realizados e o exame de todo o material carreado sobre o tema, nos permite manifestar algumas considerações que estão intrinsecamente atreladas à realidade social, captados nesta visão sistêmica de segurança pública.

O Policiamento Comunitário no Estado do Paraná é uma realidade, e por intermédio do Comando do Policiamento da Capital e dos seus respectivos órgãos operacionais, realizam esta contemporânea modalidade de policiamento, assim o Estado em uma visão "*lato sensu*", demonstra uma busca de soluções decorrentes da difícil competência constitucional de tutelar, os aspectos da esfera de segurança pública.

Os problemas sociais, inerentes às sociedades na busca do desenvolvimento, geram conflitos, mesmo porque o direito é dinâmico, vê-se quotidianamente a evolução social que cria novos estereótipos de comportamento humano, antes considerados inaceitáveis por terem um caráter ofensivo ou atentatório a moral e aos bons costumes.

Por conseqüência, requerem do poder público serviços de melhor qualidade, adequados a esta nova realidade, sem dúvida mais tolerante e flexível, pois sabem que estão inseridos neste novo contexto, e os problemas nesta ordem só poderão ser resolvidos a médio e longo prazos, e passam irremediavelmente por outra seara, como por exemplo o processo de educação e aculturação.

Assim é a luta diária da Polícia Militar, que mesmo inserida na sociedade citada, não mede esforços para uma melhor prestação dos serviços. Todavia, esforço, vontade, dedicação e outros adjetivos não são por si só suficientes para darmos os saltos que necessitamos rumo ao ideal de qualidade. O desafio está descortinado, as instituições de segurança pública deverão preparar-se e, através do conhecimento, procurar quebrar paradigmas, tornando seus recursos humanos altamente qualificados para o desempenho de seus relevantes papéis na sociedade, diga-se cada vez mais exigente e seletiva.

Neste diapasão, o Estado do Paraná possui uma história rica de exemplos

para a nação, e as instituições policiais também são destacadas nacionalmente, ressalte-se que o antepassado da corporação confunde-se com a própria independência política administrativa deste progressista Estado.

Estes indicativos reforçam que temos terreno fértil para promover as mudanças necessárias, e nos darão a certeza que nossos recursos humanos estão realmente preparados para desenvolver tão nobre missão.

As sugestões estratégicas apresentadas no presente estudo podem ser aproveitadas pela utilidade de seus conteúdos e significância de dados revelados, objetivando a melhoria da prestação do policiamento ostensivo e a conseqüente satisfação da comunidade, que recente cada vez mais da antecipação do Estado na prevenção, e paralelamente com um pulso firme no inexorável mister da coerção, sob pena de ser subjugado o seu poder, gerando a impunidade e conseqüente descrédito na sua competência de administração pública.

Reportando-se ao instrumento de pesquisa, ou seja, o questionário utilizado para responder esta questão norteadora foi de natureza semi-aberto, propiciando a consignação de sugestões por parte dos sujeitos.

Observa-se que não houve unanimidade nas respostas do público-alvo, fato perfeitamente previsível, todavia robustamente vislumbrou-se uma tendência à predominância pelo policiamento comunitário, uma vez que a adoção desta nova filosofia de policiamento pelos organismos policiais estaduais resultará em maior eficiência no atendimento e na satisfação do cliente-cidadão e na solução rápida dos processos.

Dos dados coletados e sua interpretação e intercalação pode-se apontar as principais conclusões que entendemos suficientemente demonstradas em relação à adoção do Policiamento Comunitário pela Polícia Militar do Paraná:

- os resultados obtidos à questão sobre as vantagens auferidas com a implantação do Policiamento Comunitário em relação ao Policiamento Tradicional, por ocasião da execução das atividades constitucionais em Curitiba, indicaram a redução da sensação de insegurança e o reforço do diálogo e troca de informações com a comunidade;
- resultado obtido em resposta à questão norteadora sobre a prevalência do policiamento tradicional no seio da tropa como um entrave para a consolidação da doutrina de polícia comunitária, foi

demonstrado que o treinamento contínuo e a conscientização da tropa são mais que suficientes para impor um novo comportamento operacional. Logo, como sugestão, predominou a necessidade de qualificação dos policiais-militares para a nova situação operacional;

- o resultado obtido em resposta à questão norteadora sobre se a execução do policiamento comunitário permitirá maior eficiência no atendimento ao cidadão, predominou a concordância afirmativa, no sentido de que haverá realmente maior eficiência no atendimento ao cidadão. Como justificativa foram apresentadas a agilidade no atendimento às ocorrências e a valorização profissional dos policiais-militares.

De outra forma, a análise comparativa com as demais modalidades de policiamento ostensivo, que se efetivou no referencial teórico, indica que este sistema, o Policiamento Comunitário é o que melhor atinge a finalidade de bem servir ao cidadão.

Pode-se estabelecer como conclusão mais ampla, que venha a responder ao problema de pesquisa formulado, de que o simples policiamento tradicional oferecido à população é avaliado como ineficiente, contudo, em contrapartida as vantagens para o cidadão e para a instituição da execução do Policiamento Comunitário pela Polícia Militar do Paraná são sinteticamente as seguintes:

- efetiva transmissão da sensação de segurança pública;
- a redução da impunidade;
- a satisfação do cidadão;
- a valorização dos policiais-militares;
- a diminuição do tempo/resposta no atendimento de ocorrências;
- participação direta do cidadão na identificação, priorização e solução dos problemas na sociedade.

Por derradeiro, conclui-se que é preciso modificar os paradigmas vigentes em relação à Segurança Pública, para que se possa aperfeiçoar a prestação de serviço neste setor, erradicando pensamentos e comportamentos retrógrados e nocivos à realidade, de sorte a caminhar alinhado ao encontro da nova e incontestável ordem social.

Hoje, mais do que nunca é aplicável o conceito de sinergia, pois o resultado necessariamente é maior que a simples soma das partes envolvidas no processo.

A título ilustrativo, segue abaixo rol de limitações encontradas neste estudo que foram basicamente:

- excesso de atividades concorrentes no desenvolvimento das atividades propostas pelo curso;
- falta de colaboração no sentido de responder os questionários, por parte de parcela dos sujeitos pesquisados.

## 14.2 SUGESTÕES

A relevância do tema em discussão sugere que se prossiga em novos estudos nesta área, e tempestivamente propor outras investigações, pois, a partir do conhecimento e das conclusões do presente estudo, existe a necessidade de estendê-los para outros municípios do Estado do Paraná.

Após a conclusão da presente pesquisa e para que a mesma possa efetivamente resultar em ações exeqüíveis pelo Comando-Geral da Polícia Militar, recomenda-se o seguinte procedimento, escalonado nos níveis estratégico e operacional:

### Nível Estratégico:

- articular perante os poderes constituídos, a sociedade civil organizada, e a classe política para a necessidade de mudanças no atual sistema policial brasileiro, de meramente reativo para a implementação da pró atividade, com ênfase na prevenção, ou seja, despertar de forma sólida a percepção do Policiamento Comunitário para que a Instituição estabeleça, através de procedimentos definidos, perfeita compreensão das necessidades da sociedade;
- estimular a mudança comportamental para a percepção do Policiamento Comunitário pelos níveis de execução dos organismos policiais;
- estabelecer a realização de um *feed-back* entre as partícipes do

sistema de Segurança Pública, com o escopo de se obter dados no sentido de verificar se as ações de policiamento estão efetivamente conseguindo atender à nova dinâmica social. Este cotejamento é de significativa importância para se aquilatar a produção e o destino do trabalho de segurança pública, por todos os operadores da área, detectando no seio da tropa, policiais-militares que possuem perfil para a atividade de policiamento comunitário, utilizando inclusive psicólogos, para a realização de entrevistas;

- conciliar o interesse político com o interesse técnico, de sorte a não criar dificuldades para os comandantes de Unidades Operacionais, objetivando minimizar o impacto das ações de ingerência política nas decisões de comando;
- conscientizar os policiais-militares da Corporação, especialmente os Oficiais, acerca da importância do tema e da necessidade de preparação técnico-profissional relacionada à aplicação desta nova doutrina de policiamento, caracterizando-se no revés de posições equivocadas e enraizadas ao longo do tempo. A ênfase deverá ser direcionada no sentido de que este procedimento dará respostas aos anseios do cidadão, demonstrando a necessidade de novas posturas;
- qualificação dos policiais-militares, criando fidelidade com a missão que desempenha e preparando-os, em todos os níveis, por meio da adequação dos currículos de formação e reciclagem, para a realização plena da missão constitucional de preservação da ordem pública, que, "*lato sensu*", abrangerá até mesmo a crítica construtiva;
- consolidar os valores sociais, morais, éticos e culturais buscando a integração do profissional de Segurança Pública com a comunidade, demonstrando que o nível de satisfação da comunidade aumentará, à medida da sua integração direta com a mesma.

#### Nível Operacional:

- o policiamento deve estar voltado para o atendimento das necessidades da Comunidade, para tanto a Corporação deve definir métodos de desenvolvimento da eficiência e eficácia profissional,

buscando a real efetividade na qualificação e preparação dos seus recursos humanos, incentivando a criatividade, a disseminação do conhecimento, a estimulação do senso crítico-positivo de forma constante e progressiva, afinal o policial-militar deve passar de mero ouvinte a formador de opiniões e elemento de respostas, tornando-se assim, um verdadeiro pedagogo da cidadania;

- deverá haver correção de rota (rearticulação), estabelecendo critérios na execução do policiamento comunitário alcançando a maior profundidade possível, flexibilidade, qualidade no serviço e adaptado à prática diária do policial-militar a efetiva resolução dos problemas da comunidade além da revisão e da melhoria destes padrões, sob pena de cair no descrédito e rotina comum, ou seja, alavancar um processo metódico de avaliação de desempenho dos executantes e de resultados da atividade-fim;
- elaborar proposta visando estabelecer procedimentos permanentes definindo a efetiva consolidação do Policiamento Comunitário com a doutrina em toda sua essência e procedimentos operacionais definindo de forma clara a execução do policiamento tradicional e comunitário de competência de cada unidade operacional, sem sofrer quebra de continuidade e/ou desvio de finalidade, sob o risco de solapamento do atual sistema, voltado ao policiamento proativo;
- ampliar a divulgação da modalidade de policiamento comunitário, enfatizando o princípio da publicidade, utilizando-se as diversas técnicas de marketing, como, por exemplo, ímãs, decalques, cartilhas, mala direta, jornais, palestras entre outros, estimulando a participação comunitária;
- a instrução de manutenção (reciclagem) é atividade complementar de preparação do policial-militar para a execução de policiamento comunitário, é onde ocorre um contato mais intenso do Oficial com a tropa durante um tempo maior, proporcionando aos subordinados conhecer e compreender o pensamento do Comando da Corporação. É um instrumento de interação que pode desenvolver a coesão e

aumentar a confiança nas ações preventivas, sendo de extrema importância a necessidade do convencimento dos integrantes da Instituição para uma perfeita interação com a comunidade;

- a criação de Unidade Especializada (Batalhão Comunitário), é uma alternativa viável e aceitável, todavia a implementação desta sugestão demanda a necessidade de tempo necessário para estudo detalhado, adequação do aspecto de legalidade para posterior operacionalização, o que não poderá ser realizado a curto prazo.

Todo este processo descrito deve fortalecer os valores da Polícia Militar do Paraná voltado aos cidadãos devendo implementar instrumentos que permitam a avaliação do serviço prestado e o intercâmbio com instituições policiais de outros Estados e países com vistas à evolução deste processo.

Concluída esta pesquisa e atingidos os objetivos previamente propostos e satisfeito pelas descobertas, ratifico conhecimentos adquiridos ao longo da carreira policial-militar, e com renovado ânimo para continuar na caminhada profissional deixando uma contribuição para os demais integrantes da Polícia Militar do Paraná na certeza de que o assunto em pauta não está esgotado, mas conduz a uma reflexão acerca do conhecimento e desenvolvimento dos indicadores de uma visão bem sucedida do futuro.

## REFERÊNCIAS

- ARRUDA, José J. A. **Brasil: Império e República**. 1ª ed. São Paulo, Ática, 1998. 415p.
- AZEVEDO, Sérgio, MARES GUIA, Virgínia Rennó. **“Ação coletiva, participação e políticas regulatórias”**. Belo Horizonte, Mimeo, 2001.
- BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento**. São Paulo, Edusp, 2001.
- BISMAEL, B. Moraes. **Direito e polícia: uma introdução à polícia judiciária**. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1986.
- BONDARUK, Roberson Luiz, SOUZA, César Alberto. **Polícia comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão**. 1ª ed. Curitiba, Comunicare, 2003. 167p.
- BRONDEUR, Jean-Paul. **Como Reconhecer um Bom Policiamento: Problemas e Temas**. Tradução Ana Luísa Amêndola Pinheiro. Editora da Universidade de São Paulo, 2002.
- CARVALHO, Amaro do Nascimento. **A evolução da estratégia de policiamento**. Curitiba, 2004. 148p. Monografia (Especialização) - Curso Superior de Polícia, Academia Policial Militar do Guatupê / Universidade Federal do Paraná, 2004.
- DIAS NETO, T. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana**. 1. ed. São Paulo: IBCCRIM, 2000.
- KAHN, Túlio (Org). **Das políticas de Segurança Pública às políticas Públicas de Segurança**. 1ª ed. São Paulo: Ilanud / Gabinete Presidência República, 2002, 128p.
- LAZZARINI, Álvaro et al. **Direito administrativo da ordem pública**. Rio de Janeiro, Forense, 1987. 229p.
- MANOEL, Élio de Oliveira. **Policiamento Ostensivo, com ênfase no processo motorizado**. 1ª ed. Curitiba, Optagraf, 2004. 320p. Cap 4, p.36-38: Policiamento ostensivo –definição.
- MARIOT, Altair. **Descentralização do policiamento ostensivo, e os reflexos na interação comunitária da capital**. Curitiba, 2001. 153p. Monografia (Especialização) - Curso Superior de Polícia, Academia Policial Militar do Guatupê / Universidade Federal do Paraná, 2001.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 22ª ed. São Paulo, Malheiros, 1997. 732p.

MELLO, Celso José. **Atividades passiva, reativa e proativa da polícia militar, nas área de alto risco: em Curitiba e região metropolitana.** Curitiba, 2004. 153p. Monografia (Especialização) - Curso Superior de Polícia, Academia Policial Militar do Guatupê / Universidade Federal do Paraná, 2004.

MORGAN, S. J. **Administração da mudança.** Rio de Janeiro, Zahar, 1976.

PAZINATTO, João Antônio. **Policiamento ostensivo integrado: a incorporação dos tipos de policiamento especializado pela unidade de área.** Curitiba, 2004. 146p. Monografia (Especialização) - Curso Superior de Polícia, Academia Policial Militar do Guatupê / Universidade Federal do Paraná, 2004.

RICO, José Maria. SALAS, Luis. **Delito, insegurança do cidadão e polícia.** Rio de Janeiro, PMRJ, 1992.

SCHEREMETA, Marcos Teodoro. **A polícia comunitária na polícia militar do Paraná.** Curitiba, 2005.

SILVA, J. **Controle da criminalidade e a segurança pública na nova ordem constitucional.** Rio de Janeiro, Editora Forense, 1990.

SKOLNICK, Jerome. BAYLEY, David. **Nova Polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas.** São Paulo, Editora Universidade de São Paulo, 2001.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu casaco de general.** São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

TROJANOWICZ Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário: como Começar.** 2ª ed. Rio de Janeiro, POLICIALERJ, 1994, p.04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Normas para apresentação de documentos científicos.** Curitiba, Editora UFPR, 2002.

VALLA, Wilson Odirley, Cel PM RR. **Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar.** 2ª ed. Curitiba, Associação da Vila Militar, Publicações Técnicas, v.I, 2004.

VANAGUNAS, Stabley. Planejamento dos serviços policiais urbanos. In: GREENE, Jack (org) **Administração do trabalho policial.** São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2002.

ZALUAR, Alba. **Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização.** São Paulo em perspectiva, São Paulo, v.13, n.3, p.3-17, jul/set. 1999.

ZAVERUCHA, Jorge. **Frágil democracia.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.

## LEGISLAÇÃO

BRASIL, Decreto Lei nº 317, de 13 de março de 1967. Reorganiza as Polícias e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 17 mar. 1967. (REVOGADO)

BRASIL, Decreto Federal nº 667, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, n. 124, 8 jul. 1969.

BRASIL, Decreto Federal nº 66.862, de 8 de julho de 1970. Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 9 jul. 1970. (REVOGADO)

BRASIL, Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, n.201, 21 out. 1987.

BRASIL, Constituição da República. Promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1991. 199p.

PARANÁ, Lei Estadual nº 6.774, de 8 de janeiro de 1976. Lei de Organização Básica da PMPR. **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, n.218, 14 jan. 1976.

PARANÁ. **Constituição do Estado**. Promulgada em 05 de outubro de 1989. Curitiba, Assembléia Constituinte, Imprensa Oficial, 1989. 133p.

PARANÁ, **Planejamento e Emprego na PMPR** – Diretriz nº 004/2000 – PM/3. Curitiba, Polícia Militar do Paraná – Comando Geral, 2000.

PARANÁ, **Policiamento Comunitário na PMPR** – Diretriz nº 002/2004 – PM/3. Curitiba, Polícia Militar do Paraná – Comando Geral, 2004.

PARANÁ. **Implantação do projeto POVO nos 75 bairros do município de Curitiba**. Plano Especial nº 1, de 11 de agosto de 2005. Polícia Militar do Paraná, Comando Geral, 2005.

PARANÁ, Decreto nº 6.733, de 7 de junho de 2006. Criação do 20º Batalhão de Polícia Militar. **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, n.7242, 7 jun. 2006.

## APÊNDICES

APÊNDICE 1 - OFÍCIO AOS COMANDANTES DOS BATALHÕES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR EM CURITIBA.....	94
APÊNDICE 2 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS OFICIAIS DOS BATALHÕES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR EM CURITIBA.....	96

**APÊNDICE 1 – OFÍCIO AOS COMANDANTES DOS BATALHÕES  
OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR EM CURITIBA**



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ  
CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA**

Ofício Circular

Curitiba, 5 de junho de 2006

Senhor Comandante

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que desenvolvo no Curso Superior de Polícia o trabalho de Tese com o tema: **POLICIAMENTO TRADICIONAL E POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – CARACTERÍSTICAS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS**, que tem como objetivo estabelecer as principais características das formas de policiamento (tradicional e comunitário), apontando o que é viável e inviável, identificando as necessidades de mudanças para um possível estudo de rearticulação da atividade de policiamento ostensivo na Capital cujo questionário deverá ser respondido pelos Oficiais dessa Unidade Policial Militar.

2. Visando a obtenção de dados que certamente é o fator preponderante para o êxito do referido trabalho, tendo como amostra para pesquisa as Unidades subordinadas ao CPC que atuam na cidade de Curitiba, solicitando que os questionários em anexo tenham o trâmite em caráter de urgência e depois de respondidos sejam devolvidos a esse comandante para posterior entrega a este Oficial Superior. Para qualquer eventualidade e esclarecimento deixo o número do celular: (46) 9105-7402 ou e-mail: [ivopbrandalize@bol.com.br](mailto:ivopbrandalize@bol.com.br).

Atenciosamente

Ten.-Cel. QOPM IVO PATRICH BRANDALIZE

**APÊNDICE 2 – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS OFICIAIS DOS BATALHÕES  
OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR EM CURITIBA**

## ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

- É facultativa a identificação no final do questionário;
- Dirigido exclusivamente a Aspirantes a Oficial, Oficiais Subalternos, Intermediários e Superiores;
- Assinale apenas uma resposta por questão, e não deixe questão em branco.
- Este questionário é parte integrante do desenvolvimento de tema monográfico do Curso Superior de Polícia (CSP - 2006).

Questionário aplicado para os Oficiais dos Batalhões operacionais da Capital.

1. Quanto tempo de serviço possui na PMPR?

- a.  até 5 anos
- b.  6 a 10 anos
- c.  11 a 15 anos
- d.  16 a 20 anos
- e.  21 a 25 anos
- f.  26 a 30 anos
- g.  mais de 30 anos

2. Você é integrante de qual posto na hierarquia da PMPR?

- a.  Aspirante a Oficial
- b.  Oficial Subalterno
- c.  Oficial Intermediário
- d.  Oficial Superior

3. Qual é atualmente a sua área de atuação na PMPR?

- a.  Administrativa
- b.  Operacional
- c.  Outra. Especifique \_\_\_\_\_

4. Você já participou de alguma atividade de policiamento em que tenha sido aplicada a filosofia, aspectos conceituais ou características do Policiamento Comunitário?

- a.  Sim                      b.  Não                      c.  Parcialmente

5. Na sua opinião qual forma de policiamento melhor atende as necessidades da população e da PMPR em Curitiba?

- a.  Policiamento Comunitário  
b.  Policiamento Tradicional  
c.  Outro. Justifique:

---

---

---

6. Na sua opinião a prevalência da cultura de polícia reativa (policiamento tradicional) no seio da tropa seria um entrave para a Consolidação da Doutrina de polícia comunitária na PMPR?

- a.  Sim, pois optou-se utilizar policiais-militares do policiamento tradicional, há um paradigma a ser suplantado.  
b.  Não, o treinamento contínuo e a conscientização da tropa são mais que suficientes para impor um novo comportamento operacional.  
c.  Outro. Justifique:

---

---

---

7. Na sua opinião, o policiamento tradicional, está sendo eficaz no combate à criminalidade em Curitiba?

- a.  Sim, pois o policiamento comunitário é ainda incipiente e se resume em visitas e re-visitas esporádicas, não havendo a propalada integração comunitária e a tentativa das resoluções dos problemas comunitários que se resume em meros registros estatísticos.

b. ( ) Não, os efetivos e os meios são insuficientes para atender a demanda, mesmo contando com o suporte de pessoal do policiamento ostensivo volante (povo), que a rigor pouco tem avançado em termos de polícia comunitária, pois a sua atuação é quase que totalmente direcionada no atendimento de ocorrência ou seja à absorção desse contingente para o policiamento tradicional por premente necessidade de ordem pública.

c. ( ) Outro. Justifique:

---

---

---

8. Na sua opinião como classificaria a aplicação atual da modalidade de Policiamento Comunitário?

a. ( ) É apenas uma nova filosofia ou modalidade de policiamento que poderá ser passageira, a exemplo de outras experiências e tentativas mal sucedidas.

b. ( ) É uma solução técnica e eficiente que poderá ser duradoura, se houver uma nova rearticulação operacional ou seja: o policiamento comunitário deve ser complementar ao policiamento tradicional e não substitutivo.

c. ( ) Outro. Justifique:

---

---

---

9. Na sua opinião como classificaria o desenvolvimento atual da modalidade de Policiamento Comunitário nos bairros de Curitiba?

a. ( ) Está funcionando perfeitamente

b. ( ) Possui deficiências estruturais, porém podem ser corrigidas, com a especialização da tropa com a criação de batalhões comunitários

c. ( ) Outro. Justifique:

---

---

---

10. Na sua opinião, o policial militar que desenvolve atividade exclusiva de policiamento comunitário, está perfeitamente adaptado para exercer a referida atividade?

a. ( ) Sim

b. ( ) Não

c. ( ) Concordo parcialmente. Justifique:

---

---

---

11. Na sua opinião, existe necessidade de maior instrução dos PMs que executam atividade de policiamento comunitário, no aspecto interação com a comunidade?

a. ( ) Sim

b. ( ) Não

c. ( ) Concordo parcialmente, Justifique:

---

---

---

12. Na sua opinião, qual forma de policiamento proporciona uma melhor qualidade de vida para o público externo na esfera da segurança pública em Curitiba?

a. ( ) Policiamento Comunitário

b. ( ) Policiamento Tradicional

c. ( ) Outro. Justifique:

---

---

---

*Obrigado pela sua valiosa participação!*

Nome: \_\_\_\_\_

OPM: \_\_\_\_\_